

Shopping de 05/09 a 10/09



6º SHOPPING FAZENDA **Fortaleza**

Luiz Carlos de Carvalho
Camapuã/MS

GENÉTICA FORTE PARA PRODUTIVIDADE A CAMPO

11/SET | 20h30

DOMINGO

70 Reprodutores PO 40 Matrizes PO

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



ASSESSORIA:



TRANSMISÃO:



RETRANSMISSÃO:



Central Leilões
tel. 3508.0999
tel. 99637.2999

/CentralLeiloes
/CentralLeiloes
/centralleiloes.com.br



6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e



6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza
Luiz Carlos de Carvalho
Camapuã/MS

acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

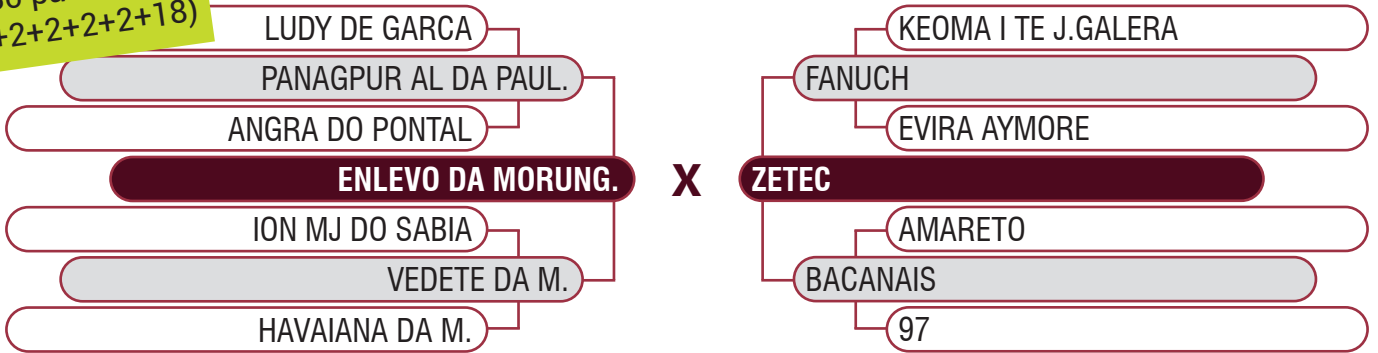
02

RUFUS



R\$ 550,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: FRY 499 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 04/02/2020
Peso: 595 kg - PE: 41 cm



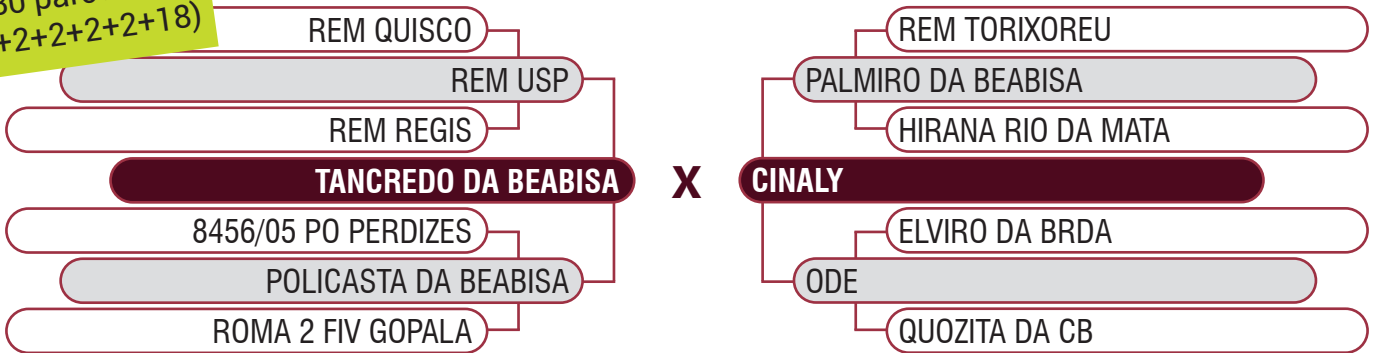
03

IRAQUE



R\$ 700,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: RDRI 655 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 23/11/2019
Peso: 735 kg - PE: 39 cm



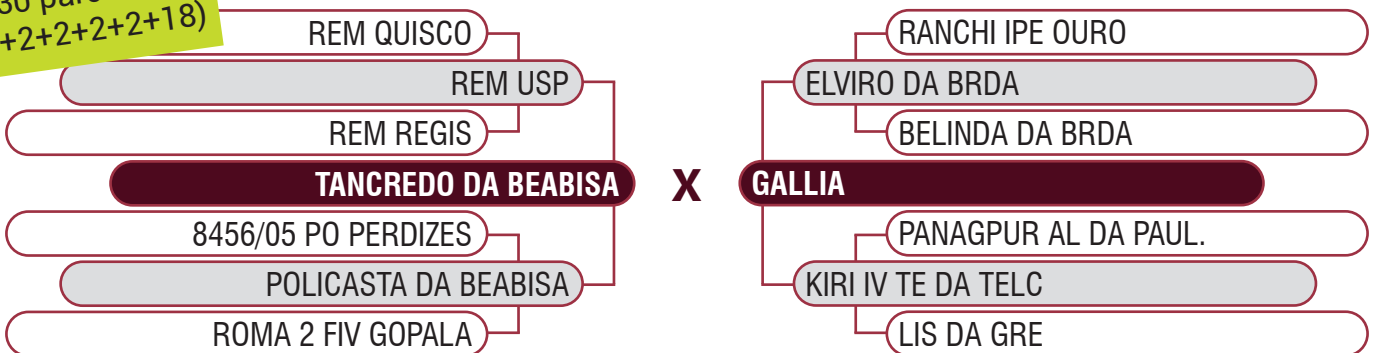
04

ADRIEL



R\$ 600,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: RDRI 704 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 05/05/2020
Peso: 675 kg - PE: 36 cm





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

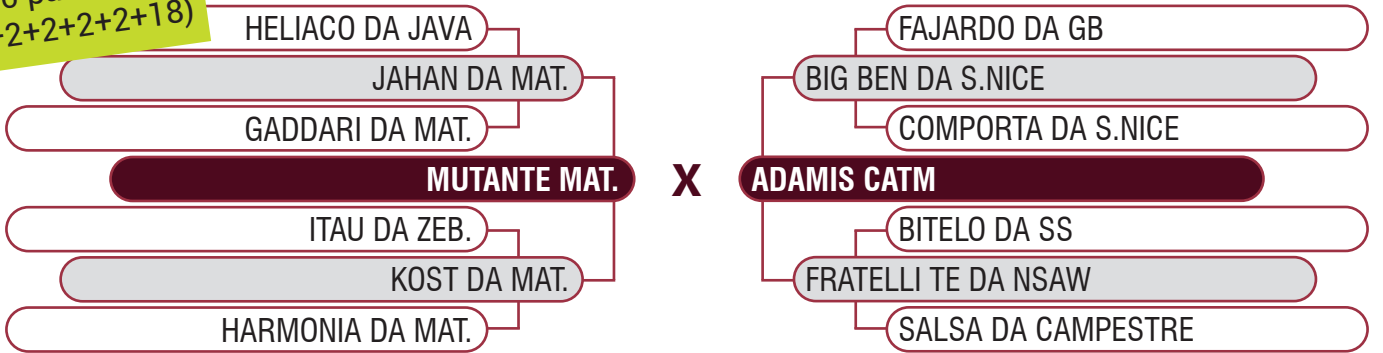
05

XOGUMO



R\$ 600,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 813 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 25/12/2019
Peso: 655 kg - PE: 37 cm



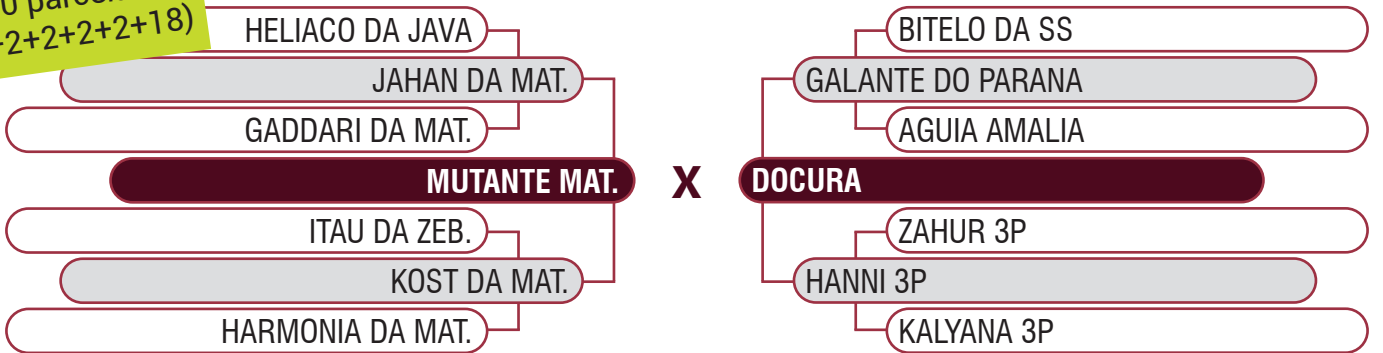
06

OLMEDO



R\$ 600,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 829 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 04/02/2020
Peso: 630 kg - PE: 38 cm



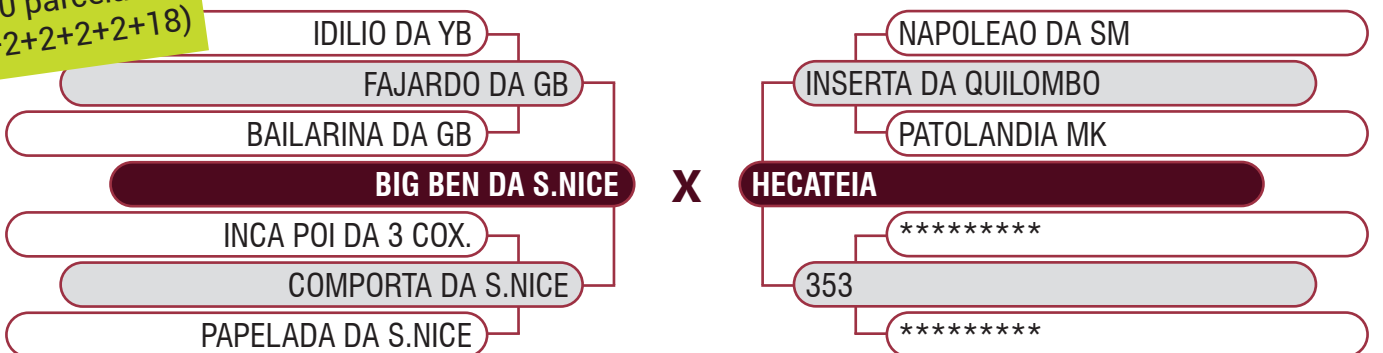
07

QUASAR



R\$ 650,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: FRY 497 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 02/02/2020
Peso: 640 kg - PE: 38 cm





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

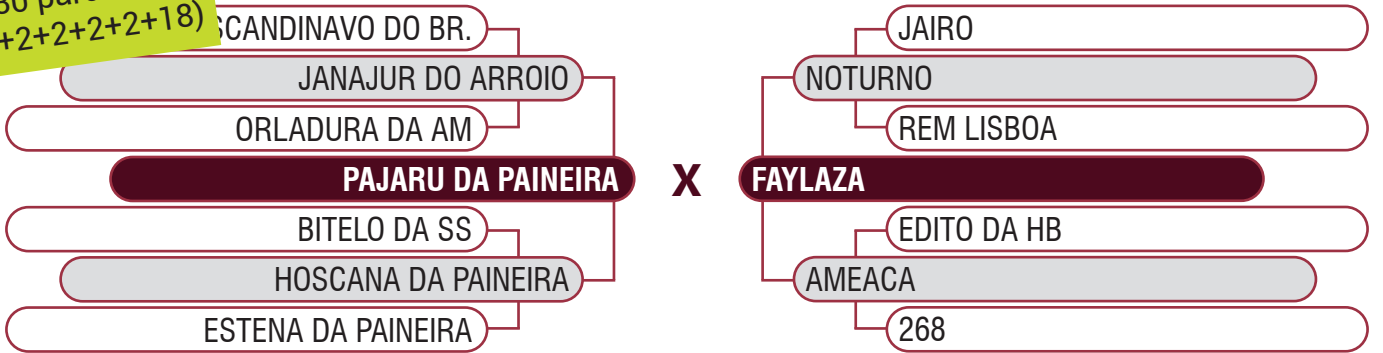
08

DECALVO



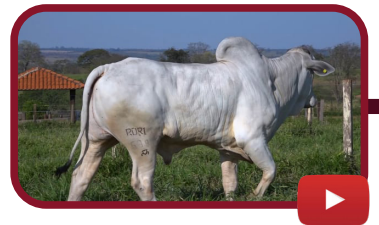
Reg.: LWAF 643 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 30/08/2018
Peso: 690 kg - PE: 34 cm

R\$ **620,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



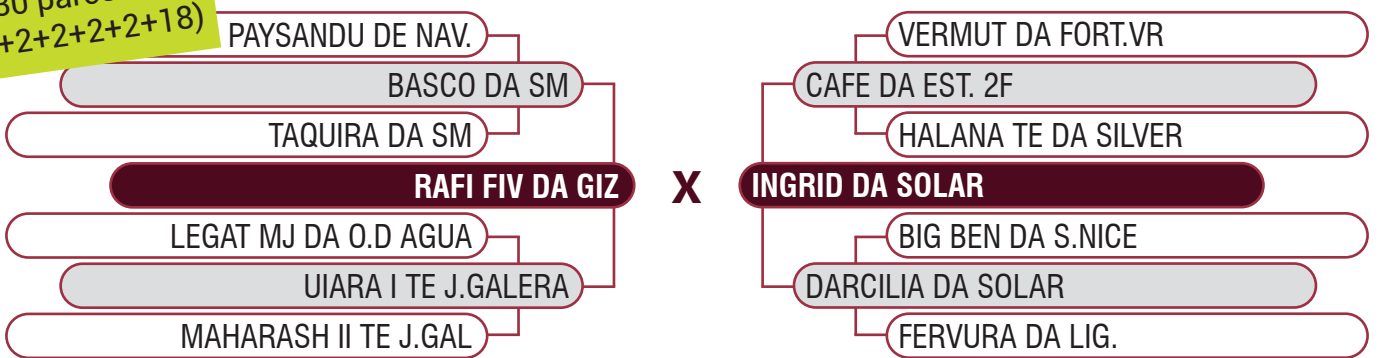
09

BARIAS



Reg.: RDRI 699 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 14/04/2020
Peso: 632 kg - PE: 35 cm

R\$ **580,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



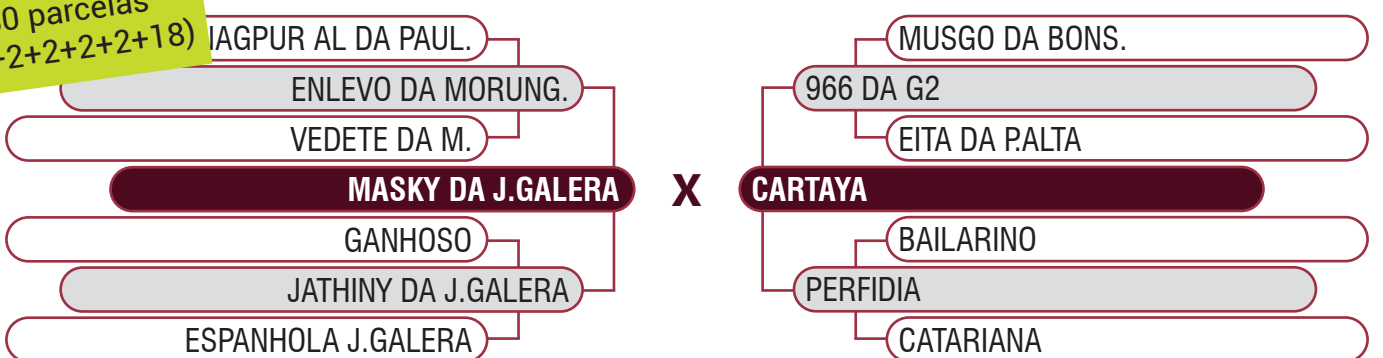
10

JHODARO



Reg.: LWAF 807 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 20/12/2019
Peso: 690 kg - PE: 38 cm

R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

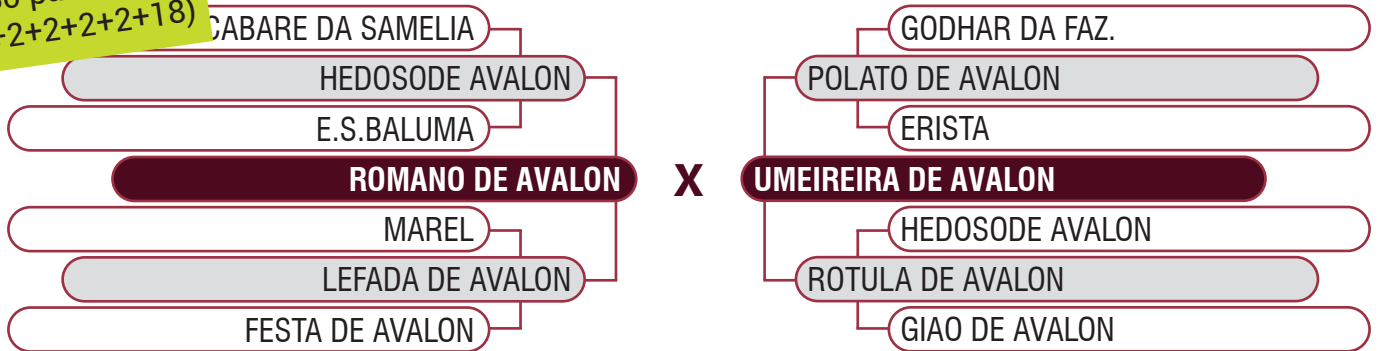
11

3498 DE AVALON



R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: AVN 3498 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 24/12/2019
Peso: 750 kg - PE: 39 cm



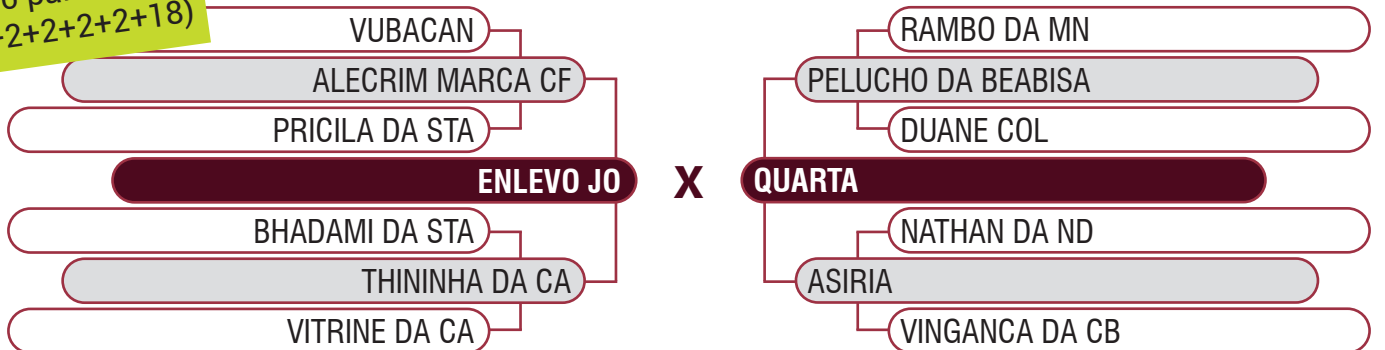
12

PANASONIC



R\$ **720,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: RDRI 674 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 11/12/2019
Peso: 640 kg - PE: 38 cm



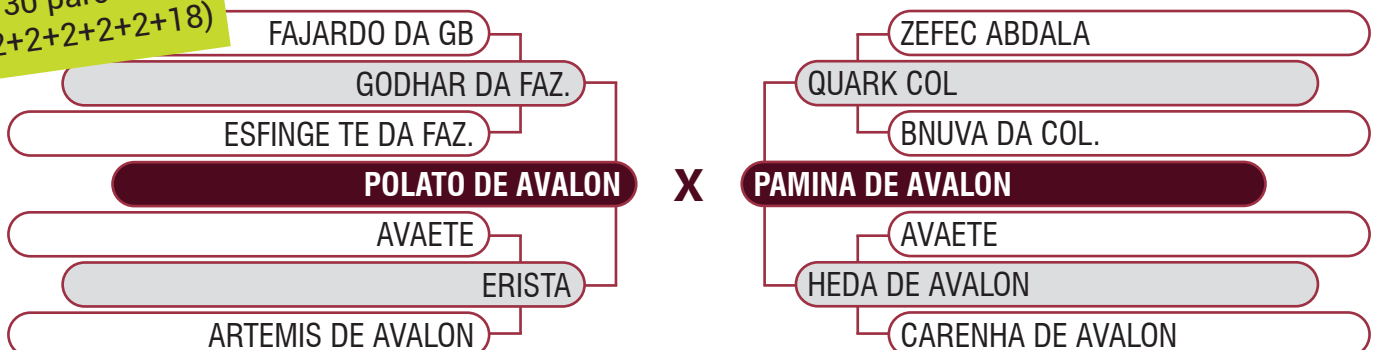
13

3327 DE AVALON



R\$ **650,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: AVN 3327 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 01/10/2019
Peso: 690 kg - PE: 37 cm





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

14

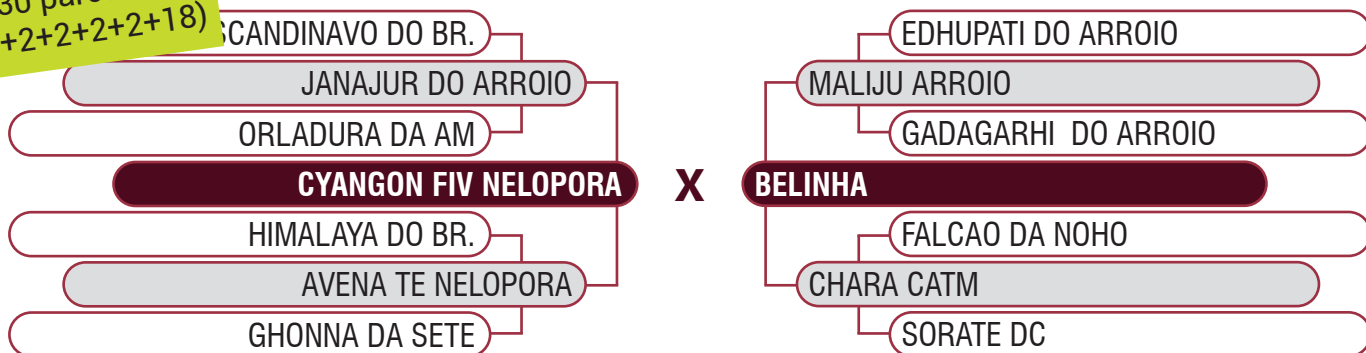
GAOZU



R\$ **650,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 684 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 29/10/2018

Peso: 727 kg - PE: 39 cm



15

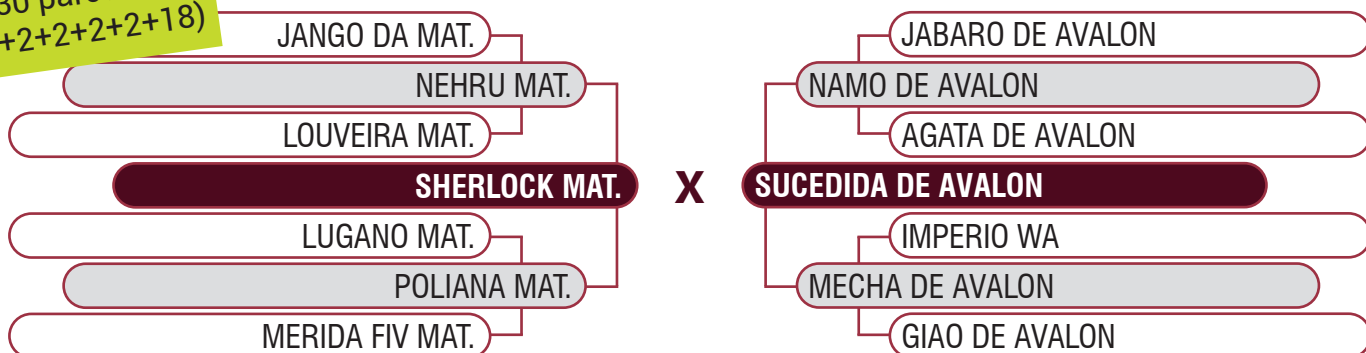
3382 DE AVALON



R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: AVN 3382 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 04/11/2019

Peso: 740 kg - PE: 38 cm



16

GALESO



R\$ **550,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 768 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 09/05/2019

Peso: 565 kg - PE: 34 cm





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

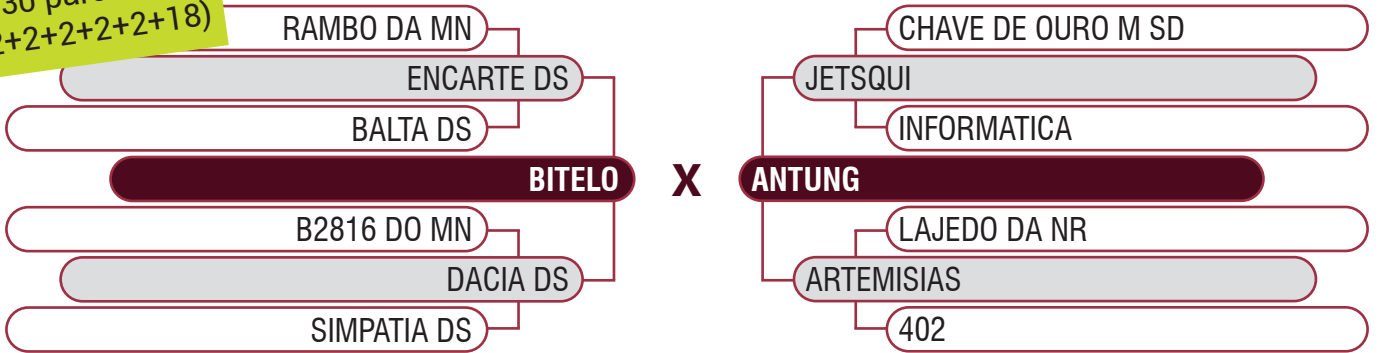
18

CHENGEN



Reg.: FRY 462 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 29/09/2019
Peso: 650 kg - PE: 41 cm

R\$ 620,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



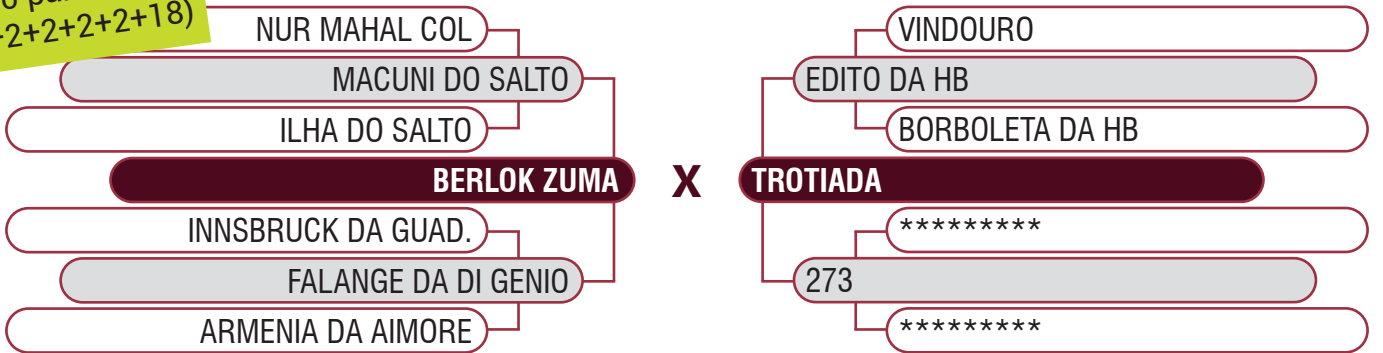
19

ELETRINO



Reg.: LWAF 717 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 26/11/2018
Peso: 676 kg - PE: 39 cm

R\$ 700,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



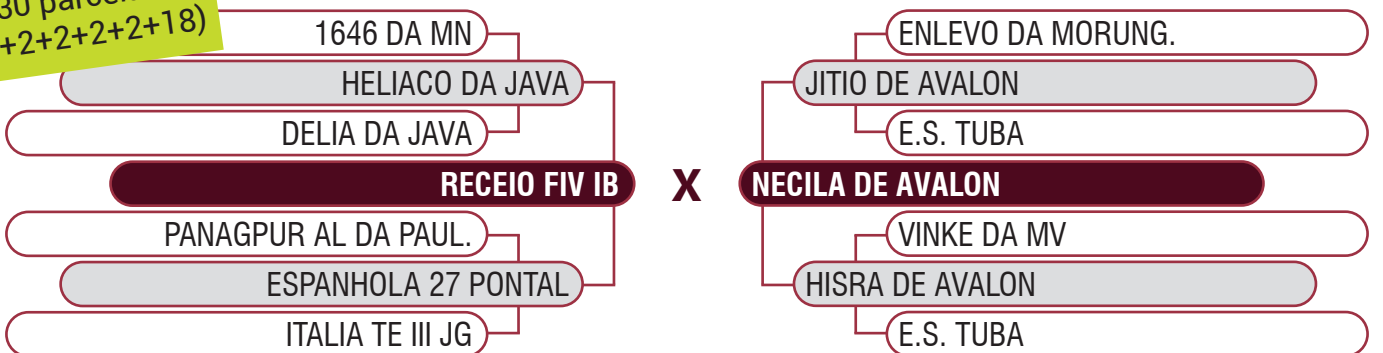
20

3519 DE AVALON



Reg.: AVN 3519 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 07/01/2020
Peso: 595 kg - PE: 40 cm

R\$ 580,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

21

BERIMBAU

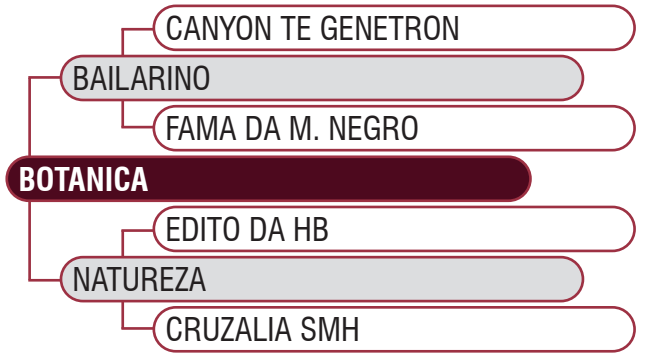


R\$ 750,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 755 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 22/04/2019
Peso: 770 kg - PE: 38 cm



X



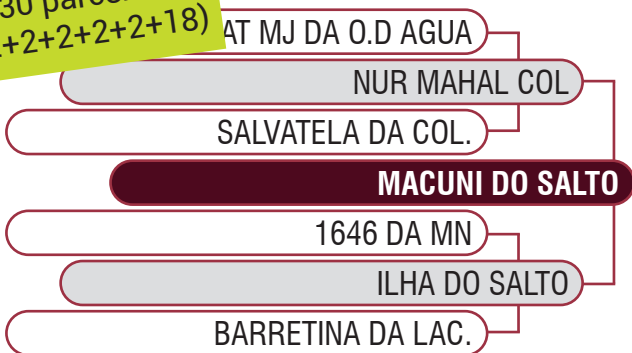
22

ESPIAO



R\$ 670,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 780 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 27/10/2019
Peso: 595 kg - PE: 37 cm



X



23

DIRAK

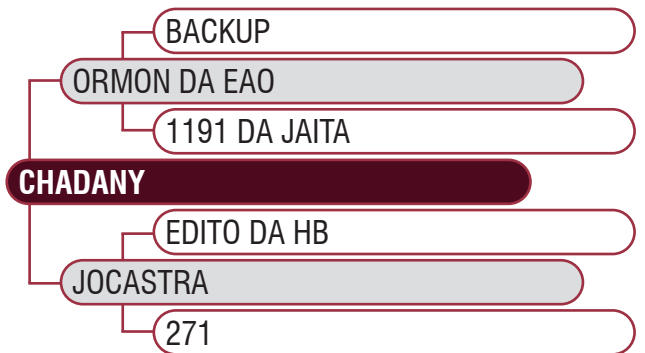


R\$ 700,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 760 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 29/04/2019
Peso: 825 kg - PE: 42 cm



X





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

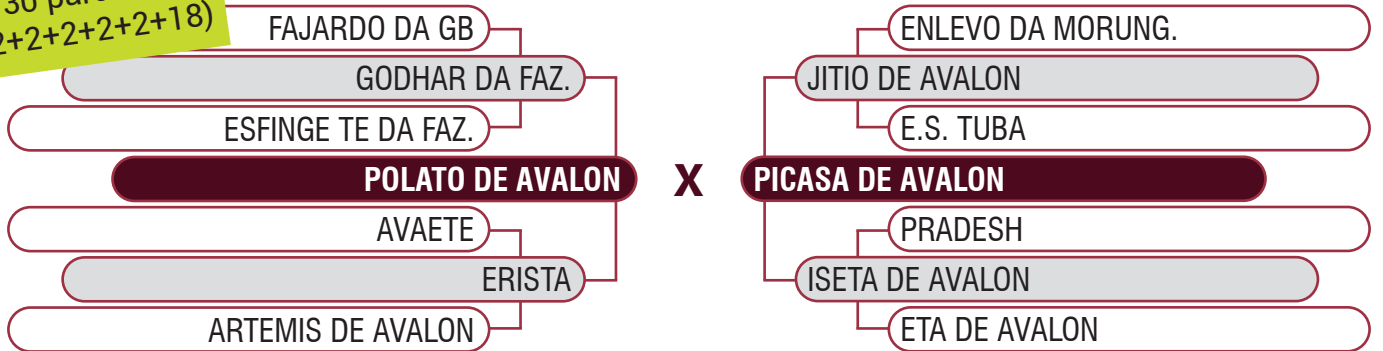
24

3325 DE AVALON



Reg.: AVN 3325 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 30/09/2019
Peso: 835 kg - PE: 42 cm

R\$ **570,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



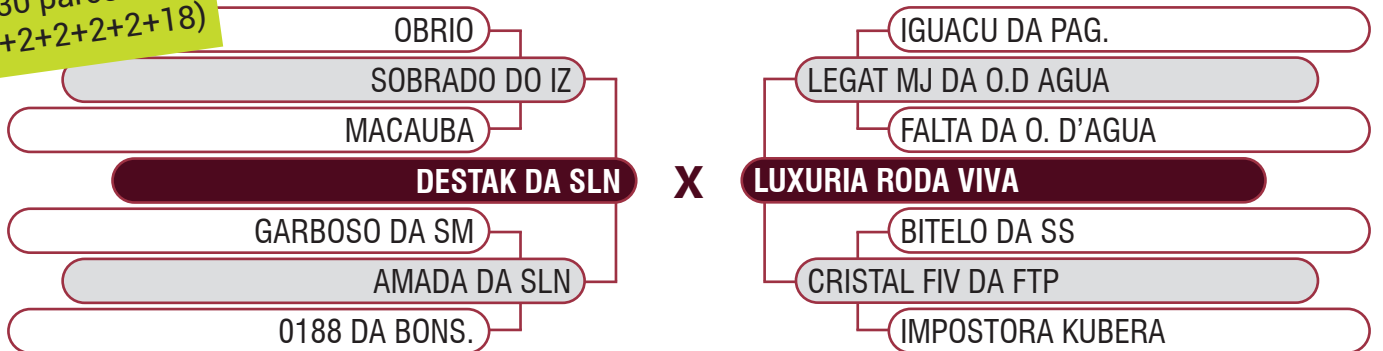
25

TENEROZO



Reg.: LWAF 654 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 05/09/2018
Peso: 735 kg - PE: 37 cm

R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



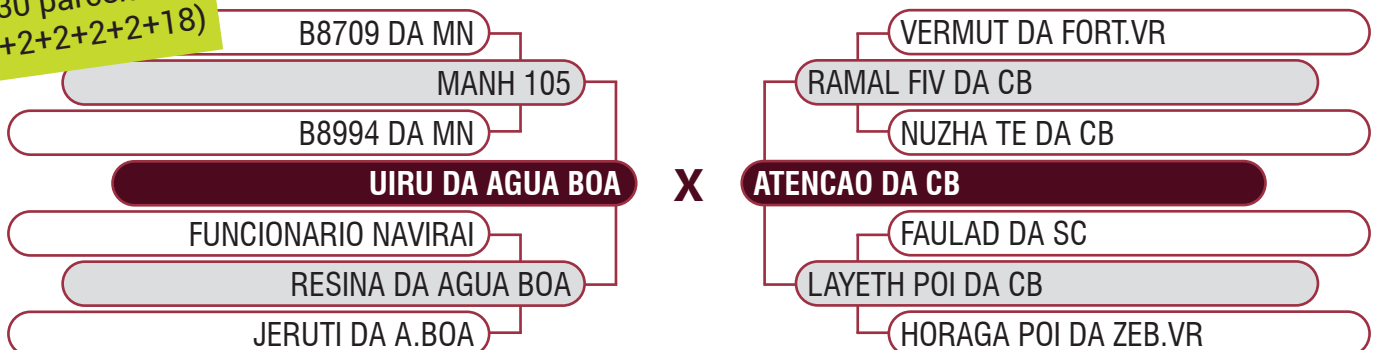
26

ALBARUS



Reg.: LWAF 776 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 16/09/2019
Peso: 750 kg - PE: 32 cm

R\$ **580,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)





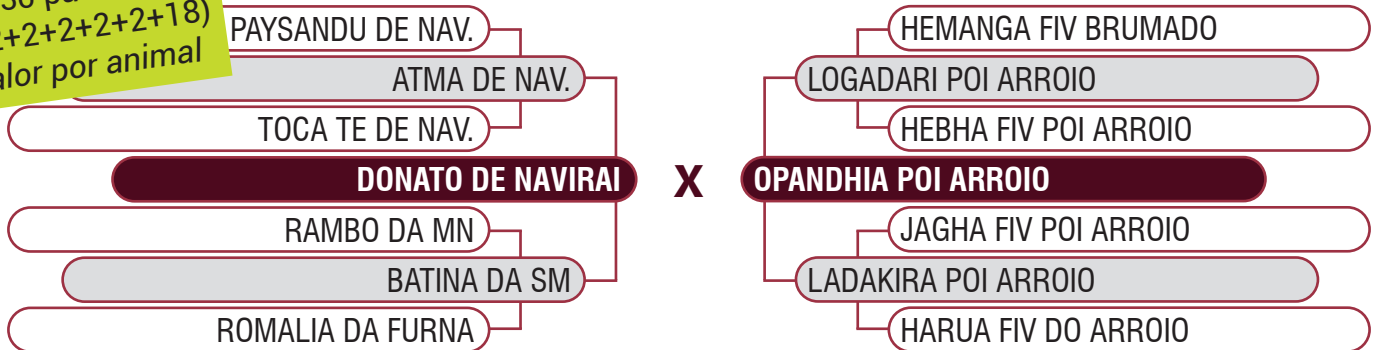
27

LAJJINI



R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: LWAF 676 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 24/10/2018
Peso: 690 kg - PE: 36 cm



3546 DE AVALON

Reg.: AVN 3546 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 31/01/2020
Peso: 680 kg - PE: 36 cm





6º SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

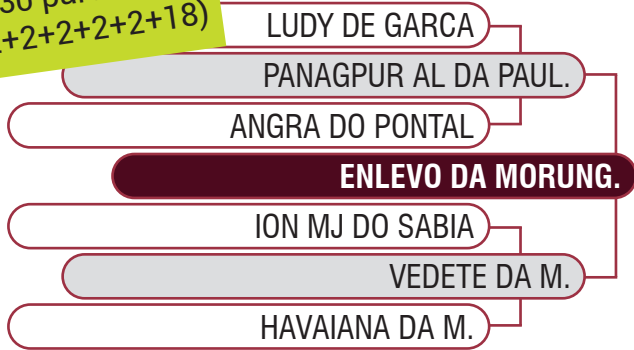
29

ELETRINO



Reg.: LWAF 791 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 06/11/2019
Peso: 740 kg - PE: 40 cm

R\$ 580,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

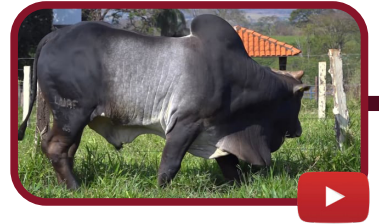


X



30

RELIN



Reg.: LWAF 824 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 25/01/2020
Peso: 670 kg - PE: 42 cm

R\$ 700,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



X





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

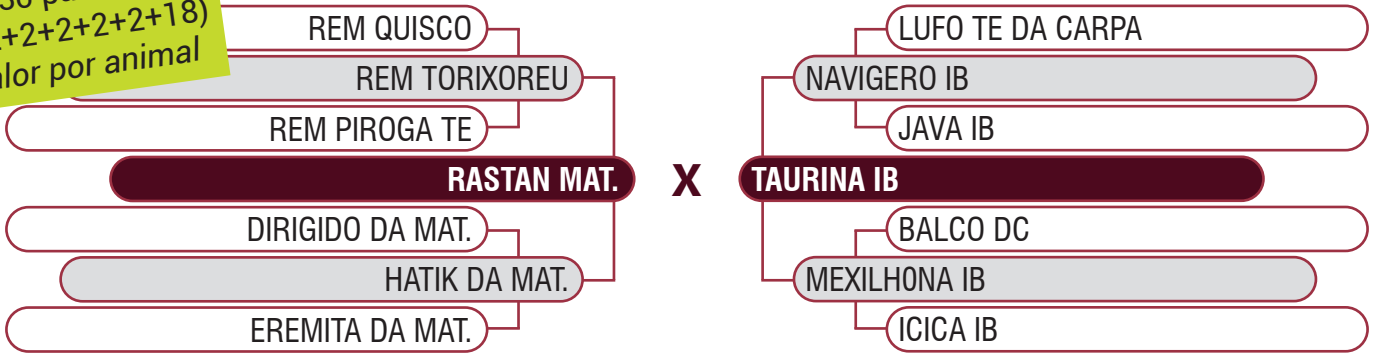
31

3587 DE AVALON



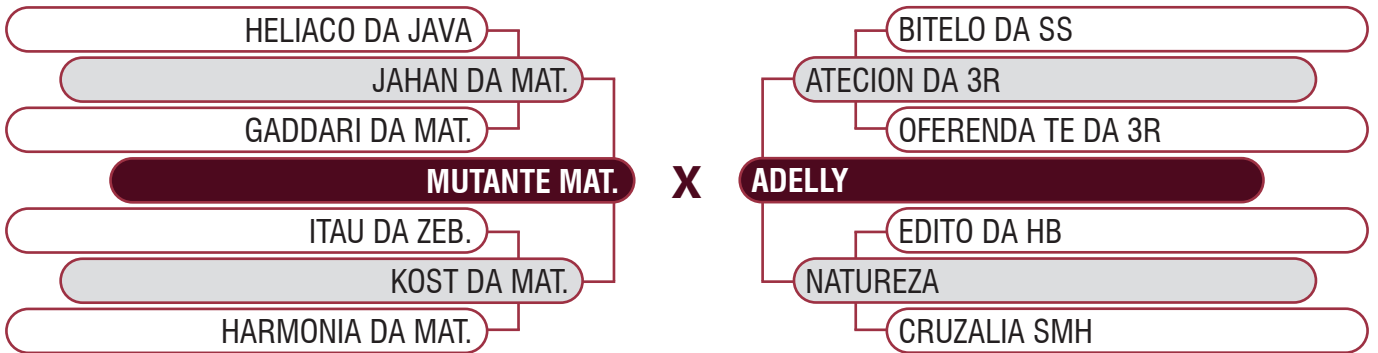
Reg.: AVN 3587 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 24/06/2020
Peso: 630 kg - PE: 39 cm

R\$ 570,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



HONAYO

Reg.: LWAF 814 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 25/12/2019
Peso: 620 kg - PE: 37 cm





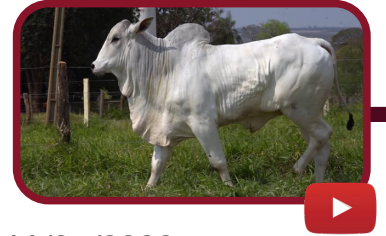
6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

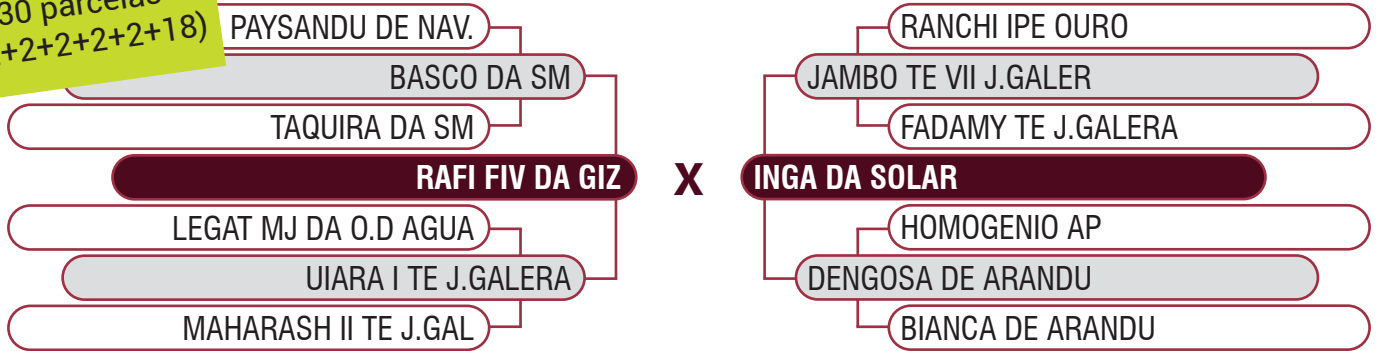
32

SOBAL



Reg.: RDRI 700 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 11/04/2020
Peso: 575 kg - PE: 35 cm

R\$ **570,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)





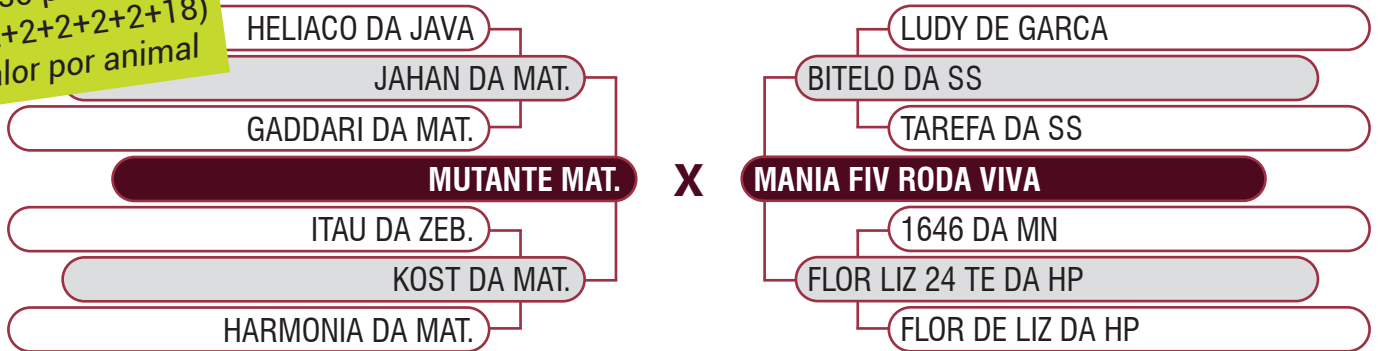
33

BUGRE



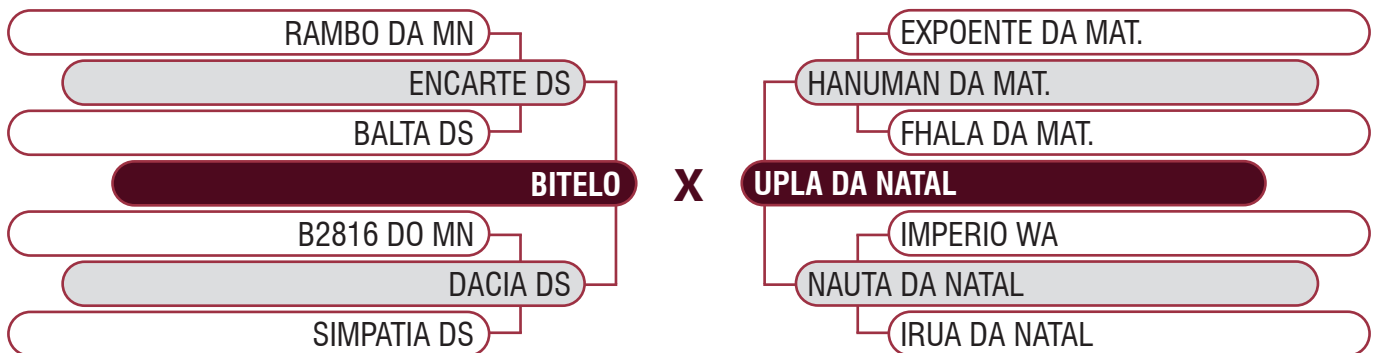
Reg.: LWAF 821 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 25/01/2020
Peso: 715 kg - PE: 41 cm

R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



ONTRO

Reg.: FRY 469 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 11/11/2019
Peso: 695 kg - PE: 39 cm





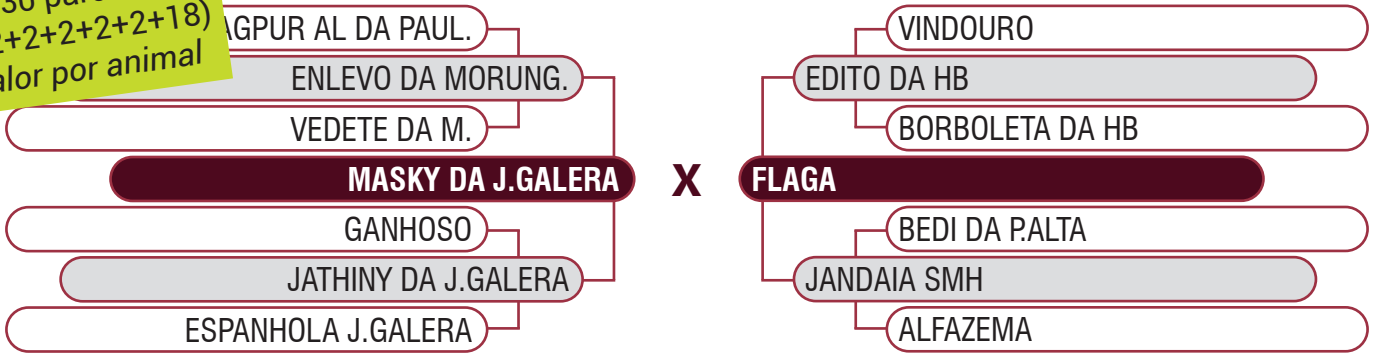
34

BIRLANDO



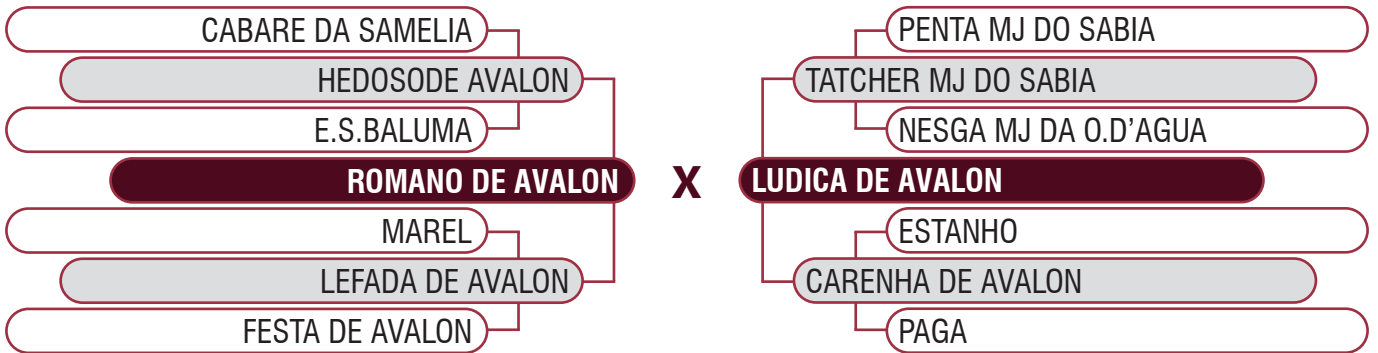
Reg.: LWF 808 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 20/12/2019
Peso: 730 kg - PE: 38 cm

R\$ **570,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



3534 DE AVALON

Reg.: AVN 3534 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 14/01/2020
Peso: 700 kg - PE: 40 cm





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

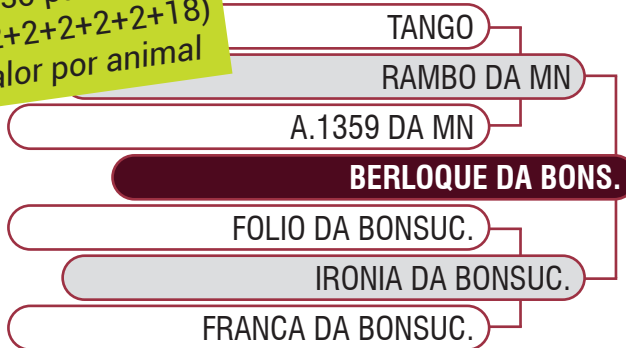
35

AMBER

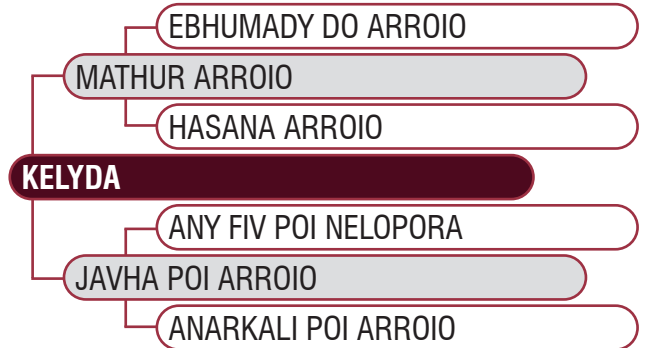


Reg.: LWAF 617 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 10/07/2018
Peso: 590 kg - PE: 39 cm

R\$ 570,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

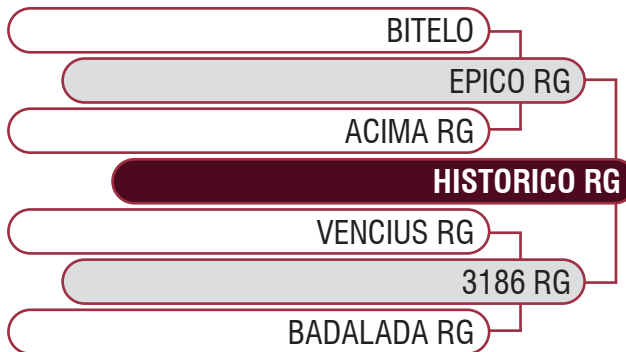


X

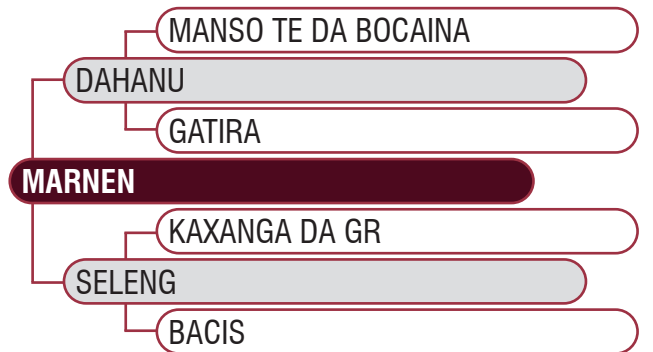


FLOIDE

Reg.: FRY 486 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 05/12/2019
Peso: 575 kg - PE: 36 cm



X





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

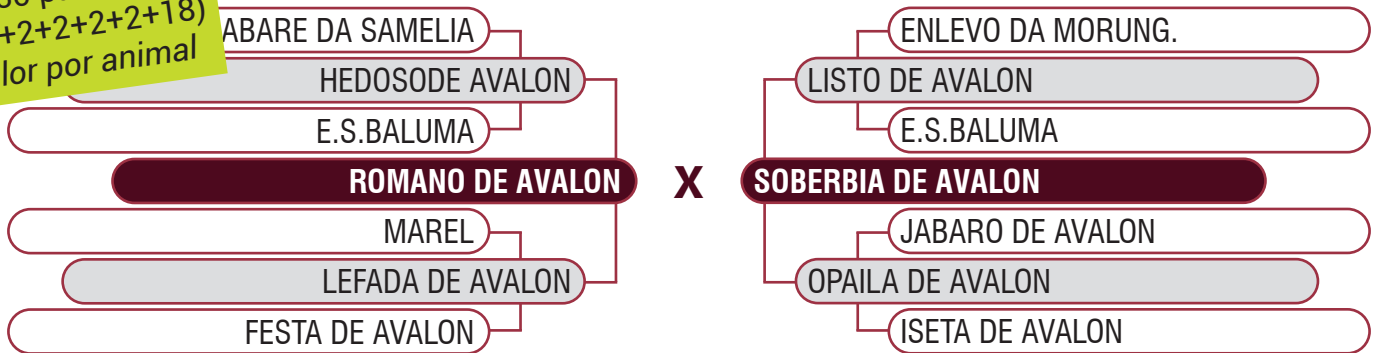
36

3545 DE AVALON



R\$ 600,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: AVN 3545 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 31/01/2020
Peso: 760 kg - PE: 41 cm



NAKANI

Reg.: LWAF 660 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 10/10/2018
Peso: 745 kg - PE: 37 cm





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

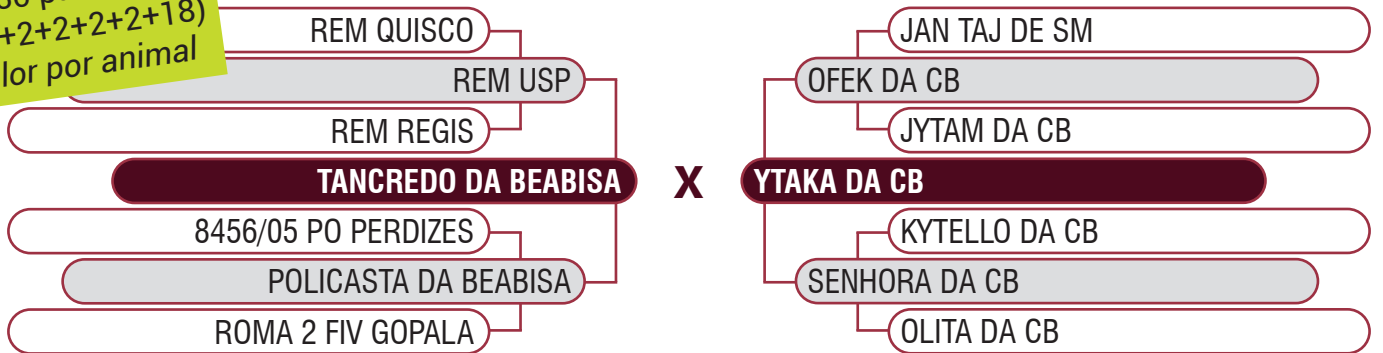
37

DIDATICO



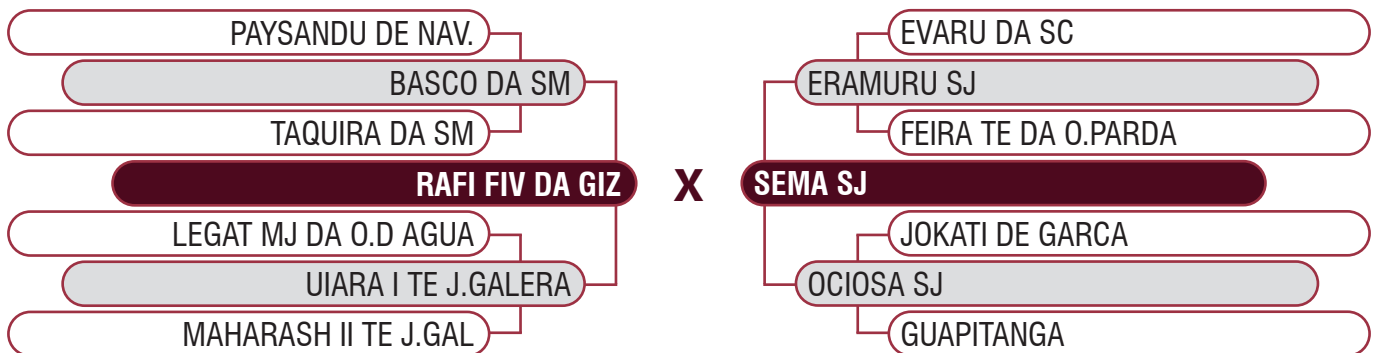
R\$ **550,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: RDRI 707 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 11/05/2020
Peso: 595 kg - PE: 38 cm



SAULO

Reg.: RDRI 723 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 26/06/2020
Peso: 640 kg - PE: 37 cm





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

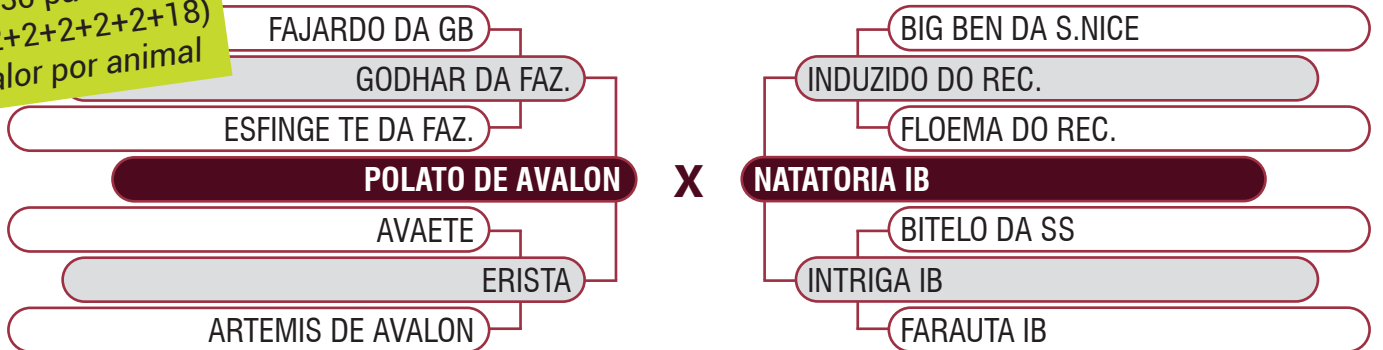
38

3463 DE AVALON



Reg.: AVN 3463 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 06/12/2019
Peso: 745 kg - PE: 40 cm

R\$ 600,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



3517 DE AVALON

Reg.: AVN 3517 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 06/01/2020
Peso: 720 kg - PE: 39 cm





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

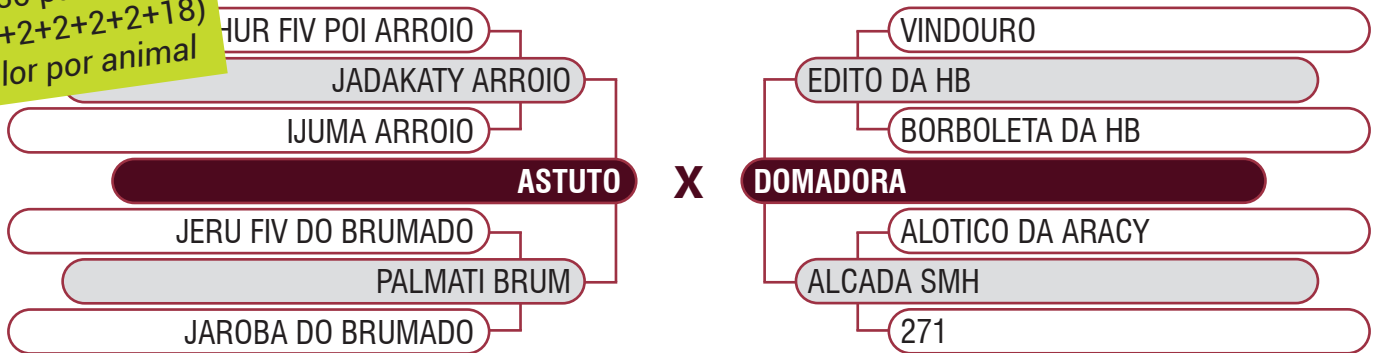
40

BILAK



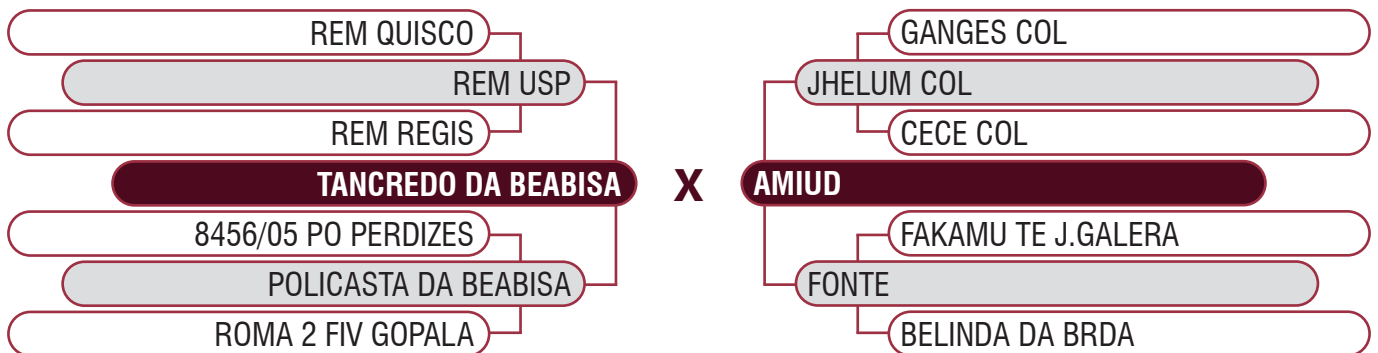
R\$ 620,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: LWAF 834 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 10/02/2020
Peso: 610 kg - PE: 34 cm



MINISTERIO

Reg.: RDRI 710 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 18/05/2020
Peso: 650 kg - PE: 37 cm





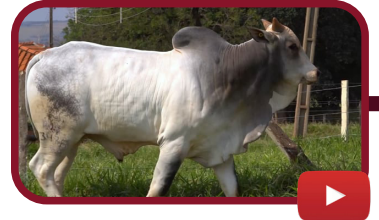
6º SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

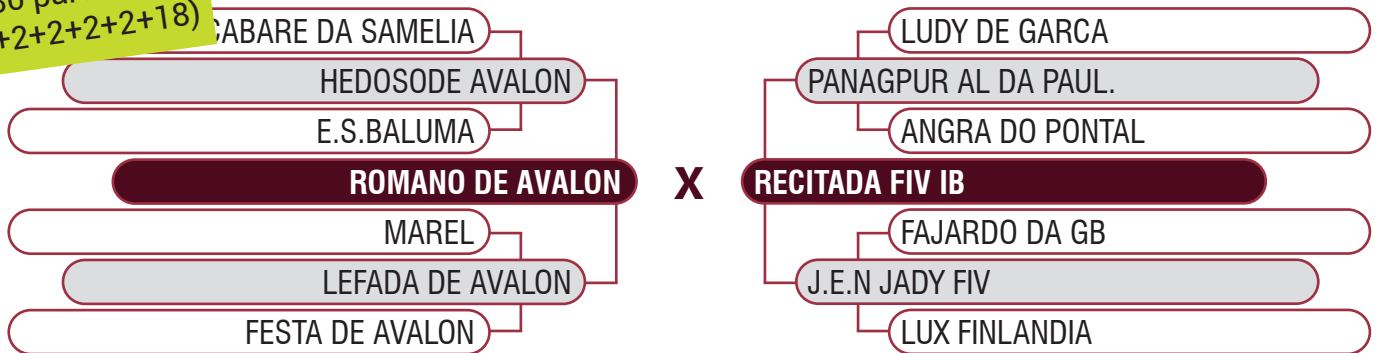
41

3476 DE AVALON



R\$ **620,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: AVN 3476 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 16/12/2019
Peso: 675 kg - PE: 40 cm



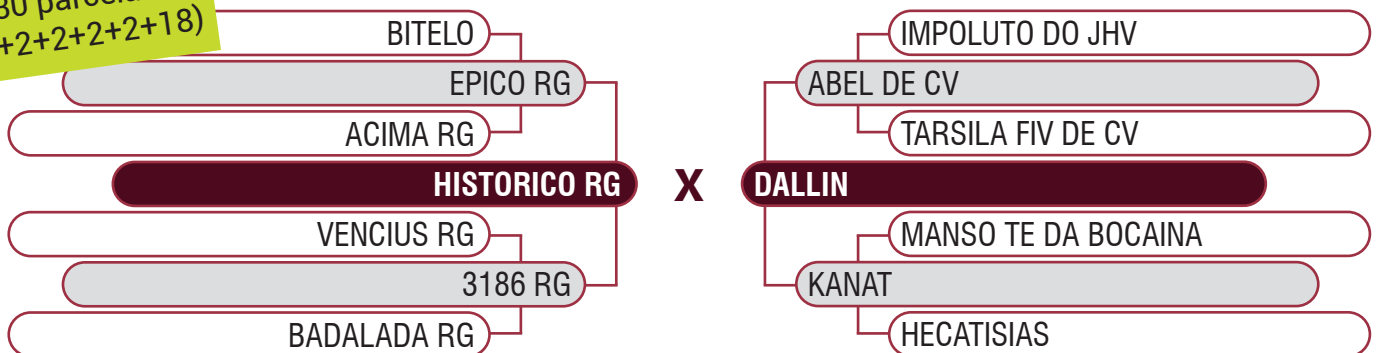
42

ROMEO



R\$ **650,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: FRY 489 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 08/12/2019
Peso: 675 kg - PE: 39 cm



43

CICERO



R\$ **700,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: RDRI 726 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 11/07/2020
Peso: 575 kg - PE: 35 cm





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

44

AGRIC



R\$ **650,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

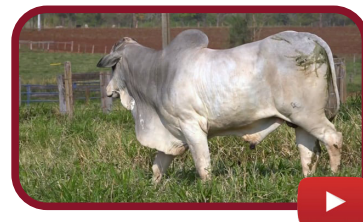
Reg.: RDRI 675 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 12/12/2019

Peso: 685 kg - PE: 35 cm



46

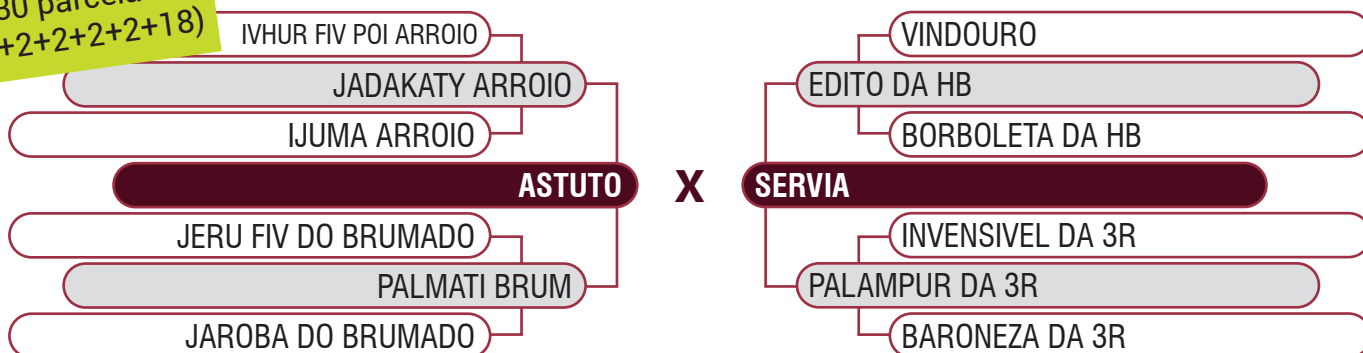
PHALOR



R\$ **550,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: LWAF 837 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 10/03/2020

Peso: 693 kg - PE: 34 cm



47

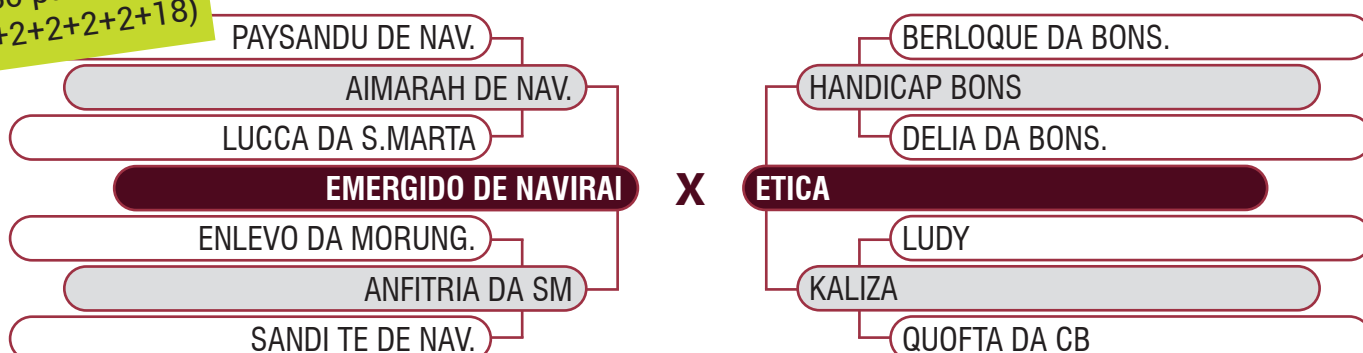
RANCHO



R\$ **600,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)

Reg.: RDRI 660 - NELORE PO - MACHO - Nascimento: 29/11/2019

Peso: 745 kg - PE: 37 cm





6º SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

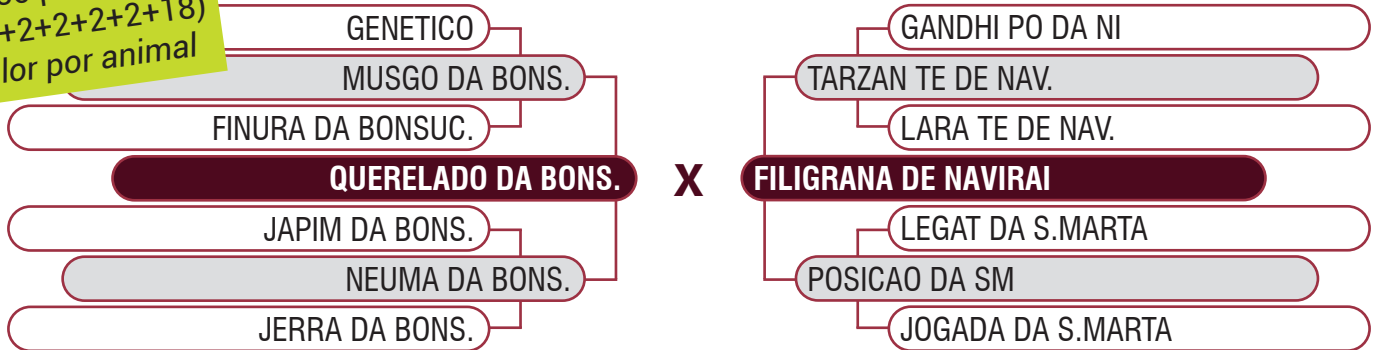
71

RABIOLA FIV DE MARIPA



R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: MBO 5647 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 03/04/2017
Parida de Macho do REM CAMPEIRO



JORNADA

Reg.: LWAF 110 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 30/12/2011
Parida de Fêmea do ESPLENDIDO DO GOLIAS





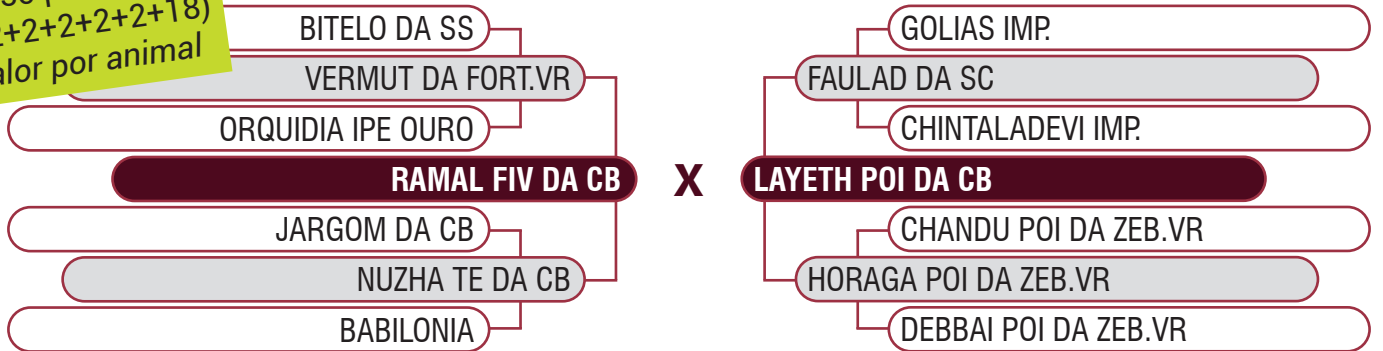
72

ATENCAO DA CB



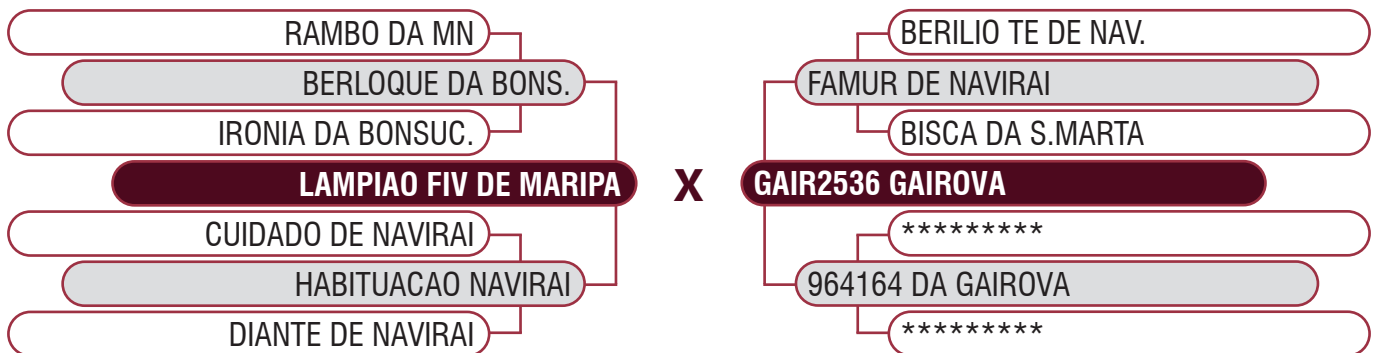
R\$ **500,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: ARI 6245 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 05/04/2010
Parida de Macho do REM CAMPEIRO



637 GAIROVA

Reg.: GAI 637 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 01/09/2017
Parida de Macho do ESPLENDIDO DO GOLIAS





6º SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

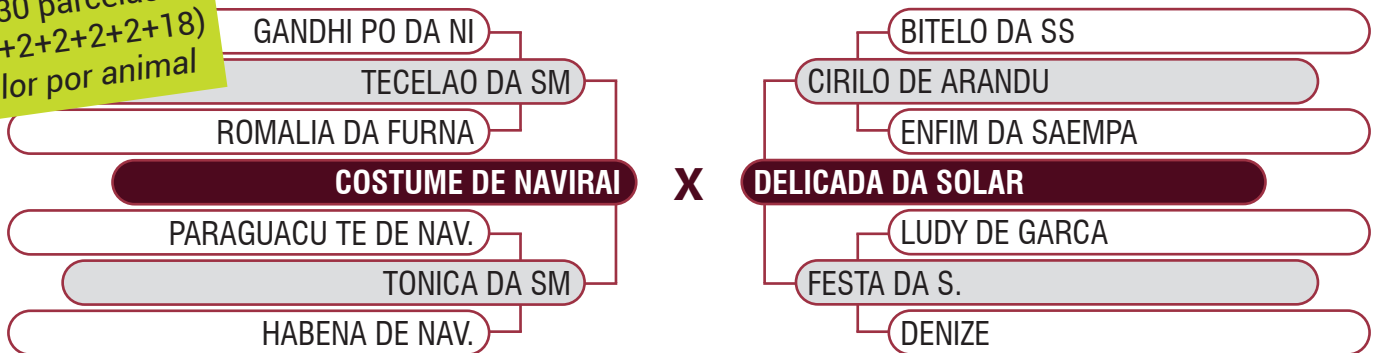
73

JABATA DA SOLAR



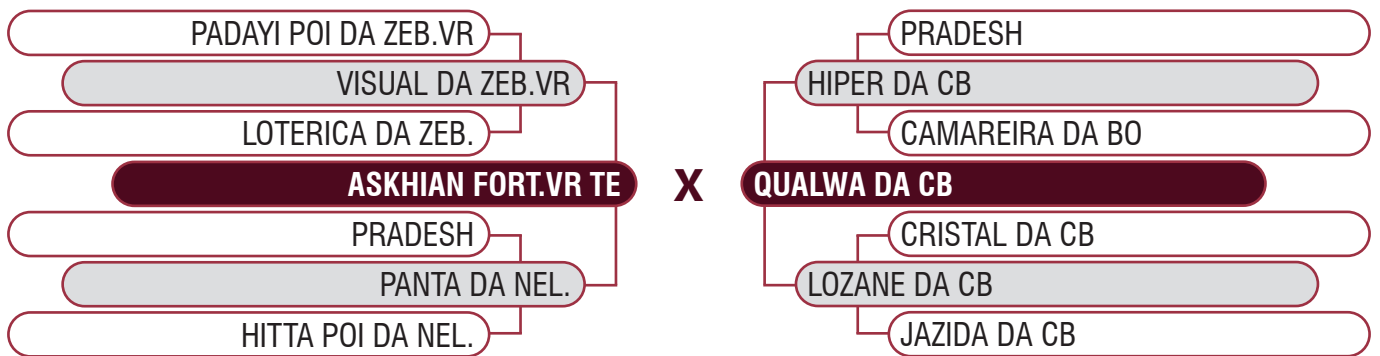
R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: TZTA 730 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 09/10/2010
Parida de Macho PINTADO do FOLCLORE JO



BERSEBA

Reg.: RDRI 145 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 24/01/2013
Parida de Macho PINTADO do FOLCLORE JO





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

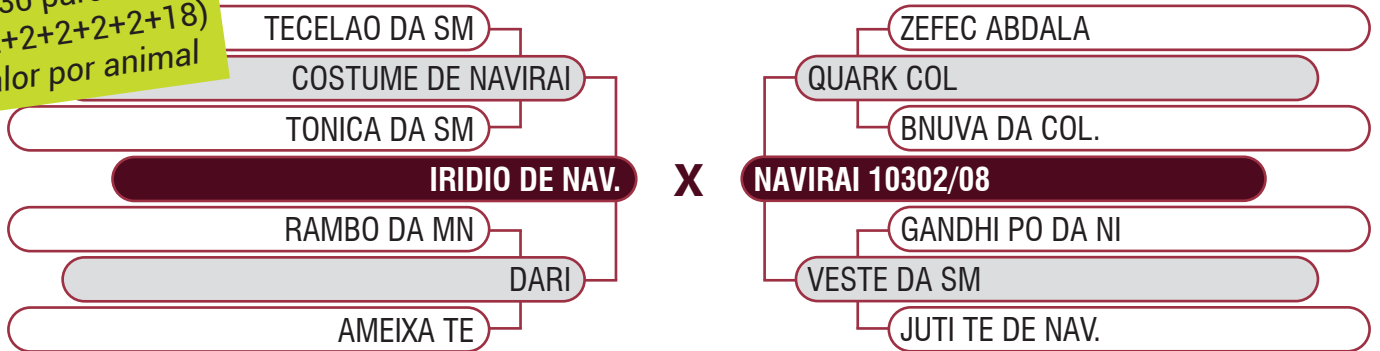
74

6250 DE MARIPA



Reg.: MBO 6250 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 25/06/2017
Parida de fêmea do ESPLENDIDO DO GOLIAS

R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



BANYZA

Reg.: LWAF 263 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 10/11/2014
Parida de Macho do ESPLENDIDO DO GOLIAS





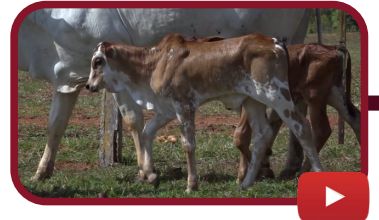
6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

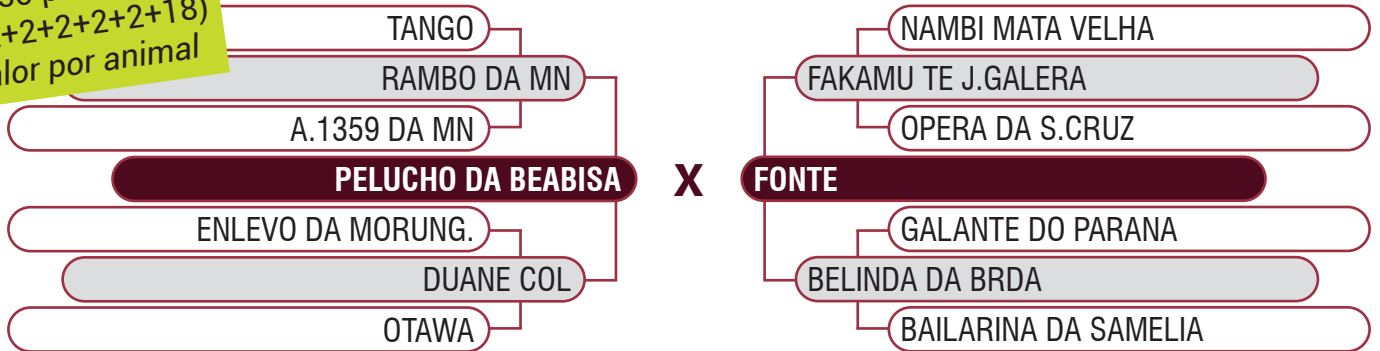
75

FILAY



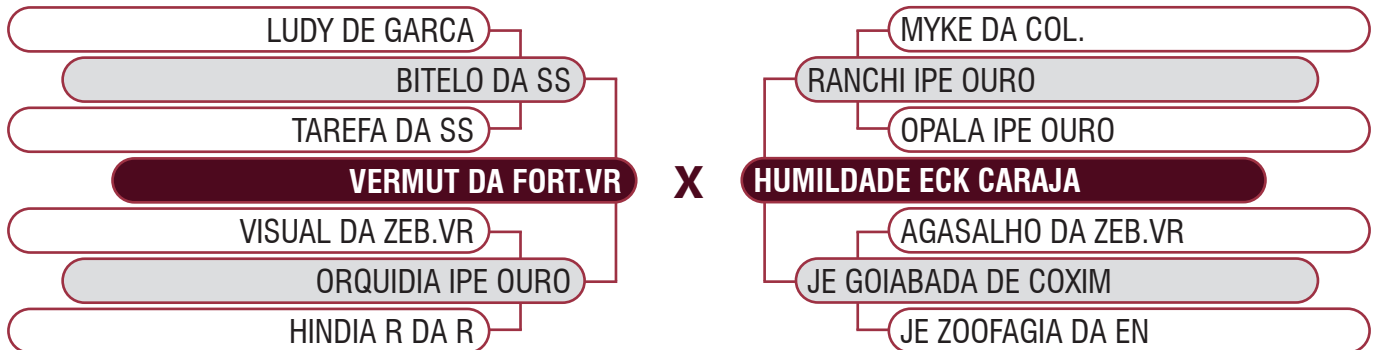
R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: RDRI 331 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 30/11/2015
Parida de Macho PINTADO do FOLCLORE JO



GRIFE

Reg.: RDRI 124 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 13/06/2012
Parida de Macho PINTADO do FOLCLORE JO





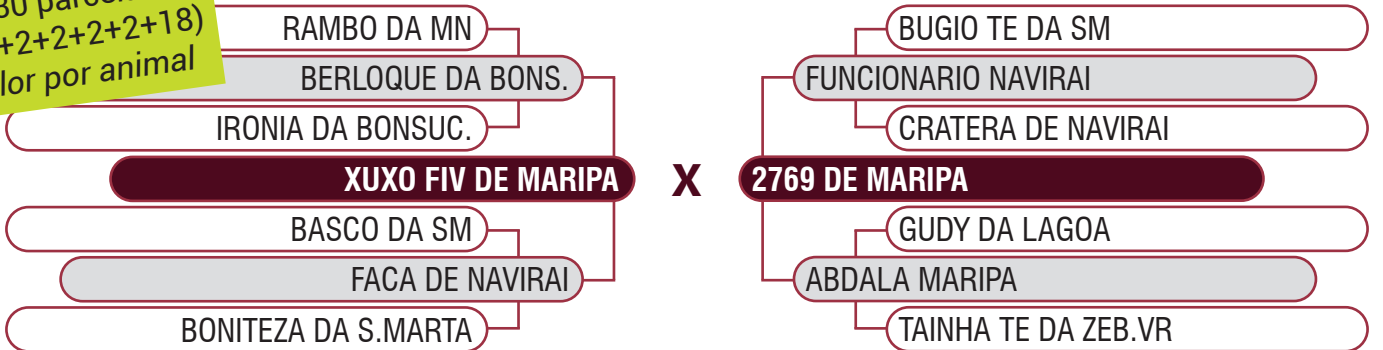
76

4751 DE MARIPA



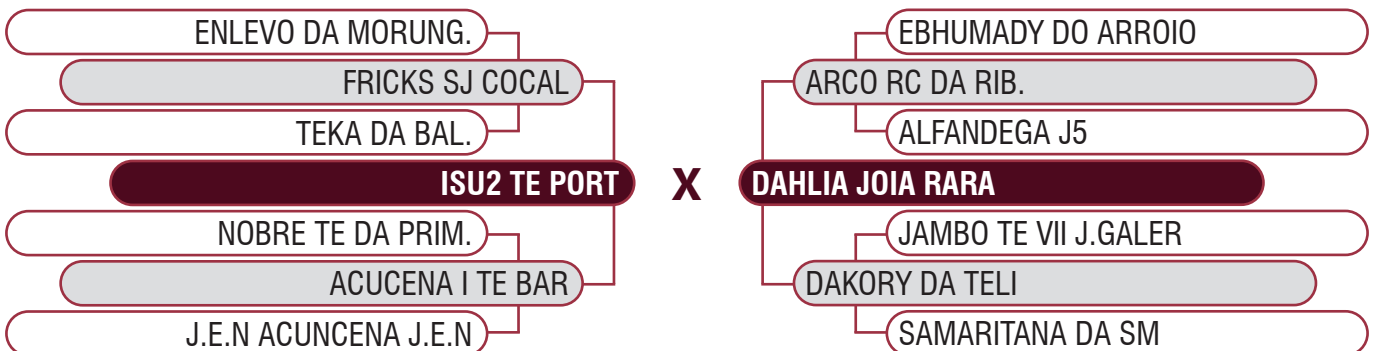
R\$ **500,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: MBO 4751 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 12/04/2016
Parida de Macho do ESPLENDIDO DO GOLIAS



SARITA

Reg.: LWAF 372 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 11/12/2015
Parida de Macho do REM CAMPEIRO





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

77

3724 DA PC



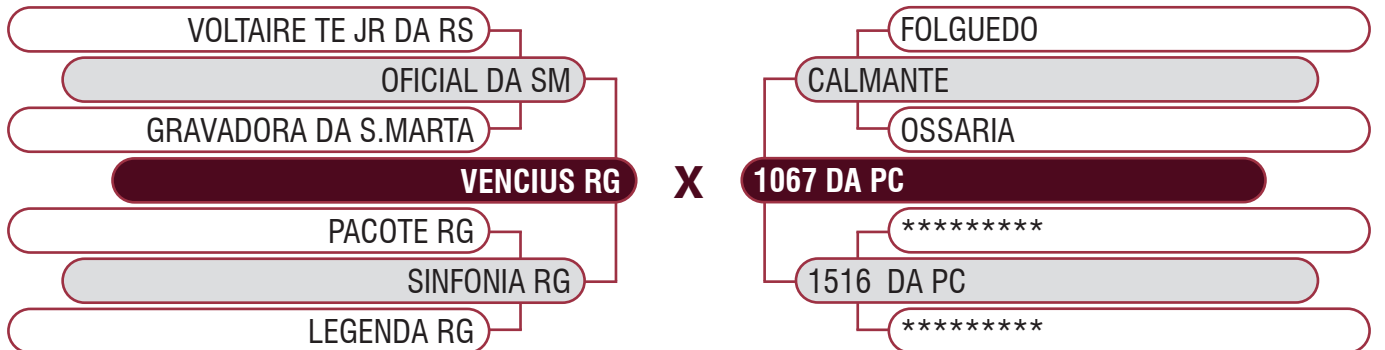
Reg.: CEU 3724 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 13/09/2018
Parida de Macho do REM ARJUM

R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



3688 DA PC

Reg.: CEU 3688 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 12/08/2018
Parida de Fêmea do REM UPONIC





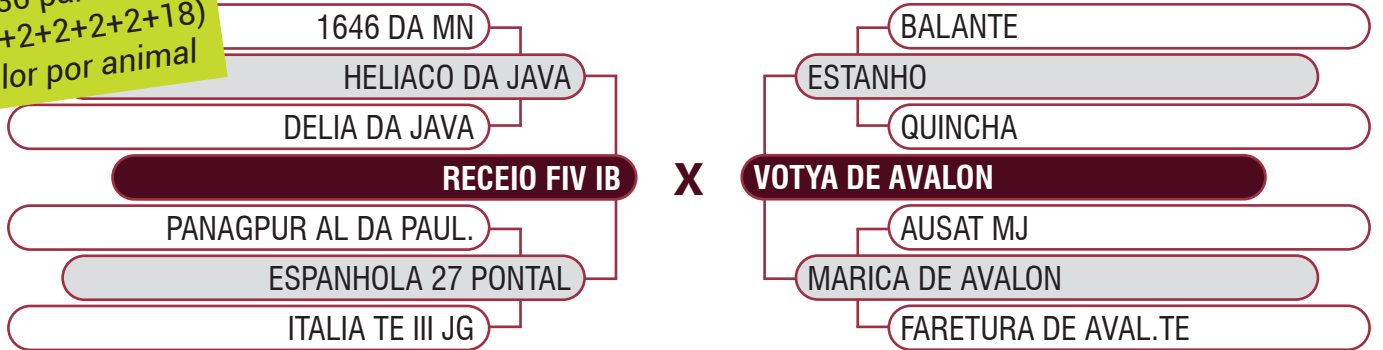
78

3225 DE AVALON



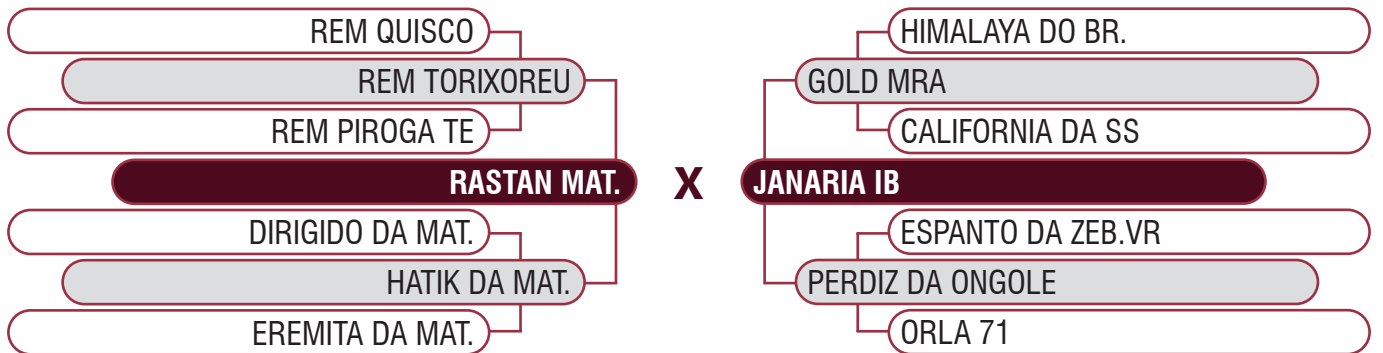
Reg.: AVN 3225 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 01/08/2019
Parida de Macho do REM ARJUM

R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal



2928 DE AVALON

Reg.: AVN 2928 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 07/09/2018
Parida de Fêmea do REM CAMPEIRO





6° SHOPPING
FAZENDA
Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

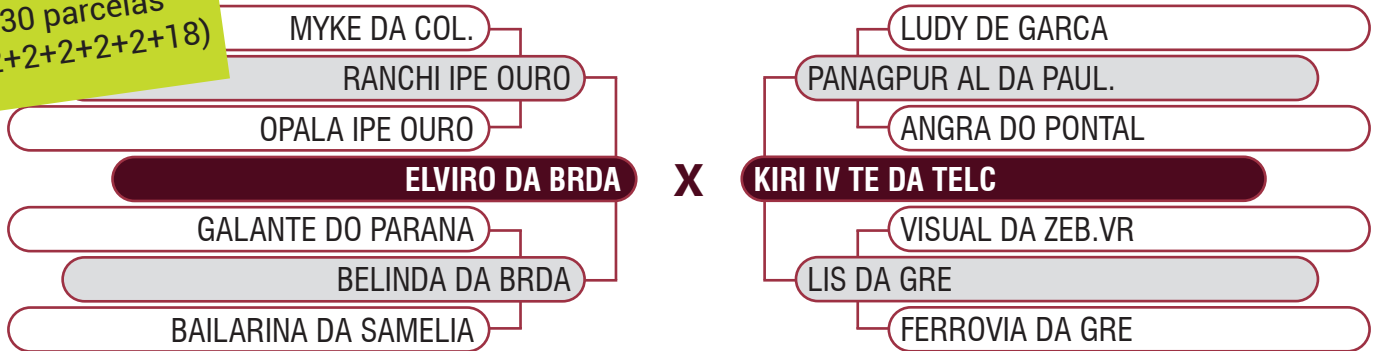
79

GALLIA



Reg.: RDRI 158 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 09/04/2013
Parida de Macho PINTADO do FOLCLORE JO

R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)



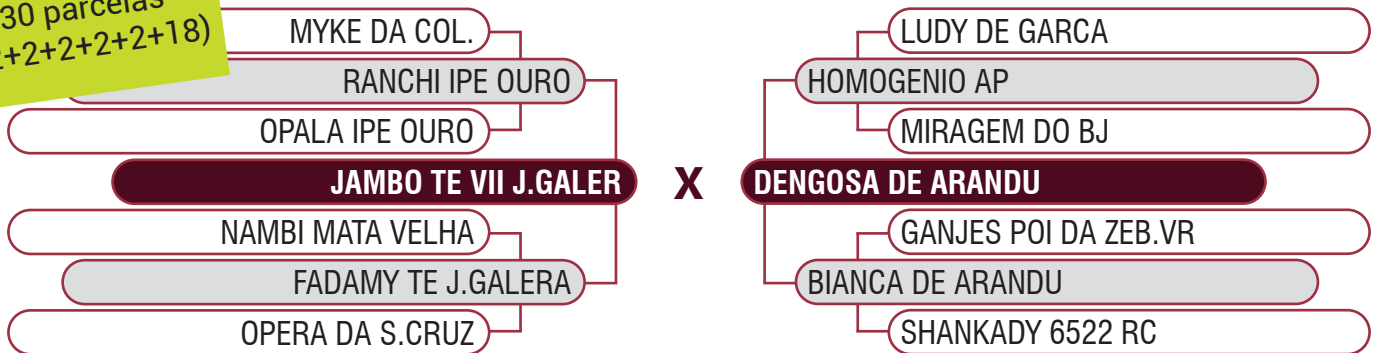
80

INGA DA SOLAR



Reg.: TZTA 671 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 13/12/2009
Parida de Fêmea PINTADO do FOLCLORE JO

R\$ 500,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)





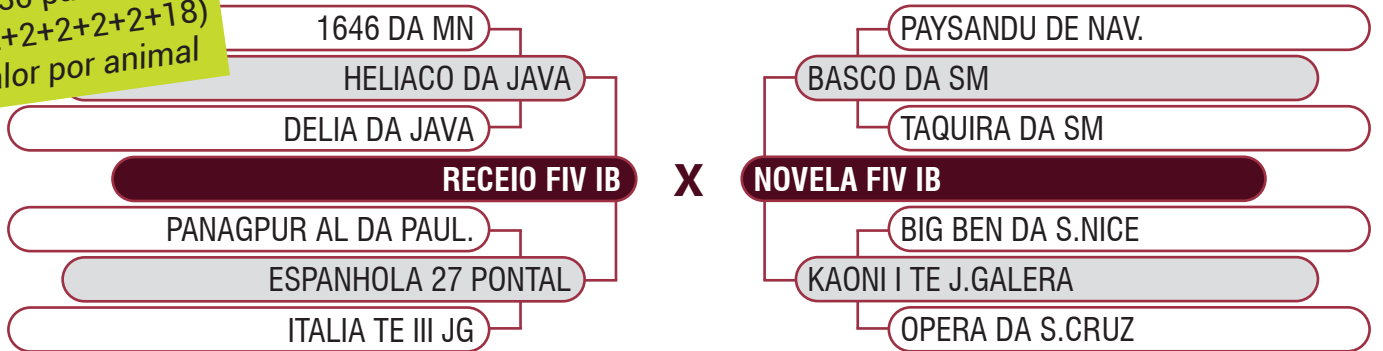
81

2443 DE AVALON



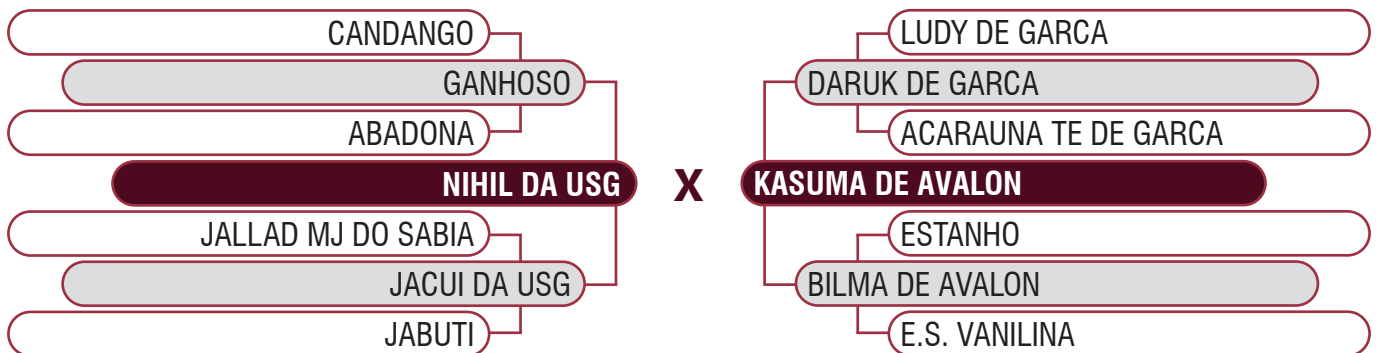
R\$ **400,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: AVN 2443 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 29/11/2016
Prenhe do HERINGER MARISCO - Previsão de parto: Setembro/2022



VIRIA DE AVALON

Reg.: AVN 1739 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 18/08/2014
Prenhe do HERINGER MARISCO - Previsão de parto: Setembro/2022



UMUARAMADA DE AVALON

Reg.: AVN 1632 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 26/10/2013
Prenhe por monta natural do DELFT (FRY 22), em 24/03/2022





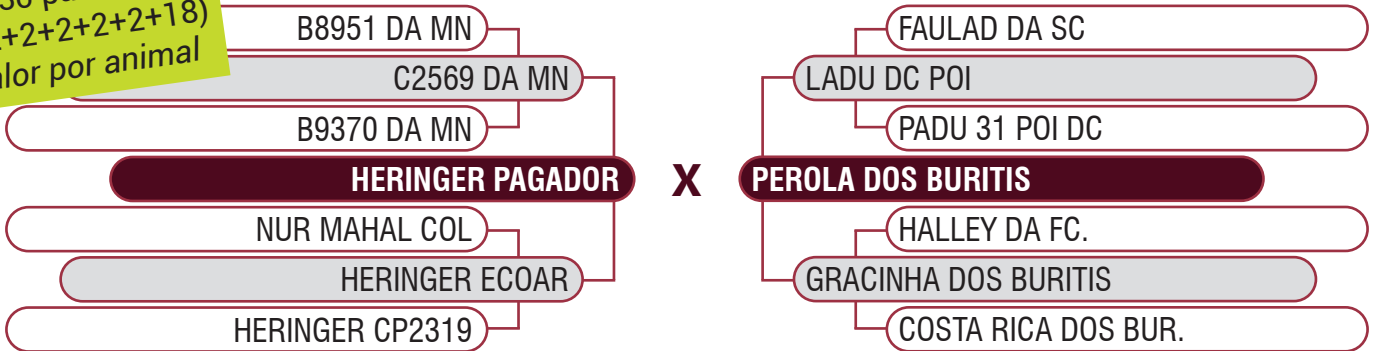
82

3453 NELORE DO OESTE



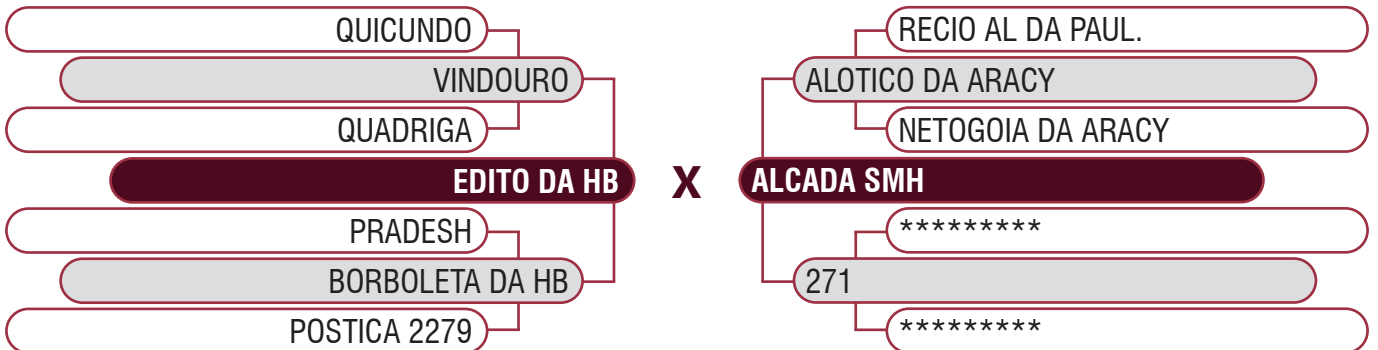
R\$ **380,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: BJJ 3453 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 28/10/2014
Prenhe do REM HORUS - Previsão de parto: Outubro/2022



DOMADORA

Reg.: LWAF 109 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 30/12/2011
Prenhe do ERMETO QUILOMBO - Previsão de parto: Outubro/2022





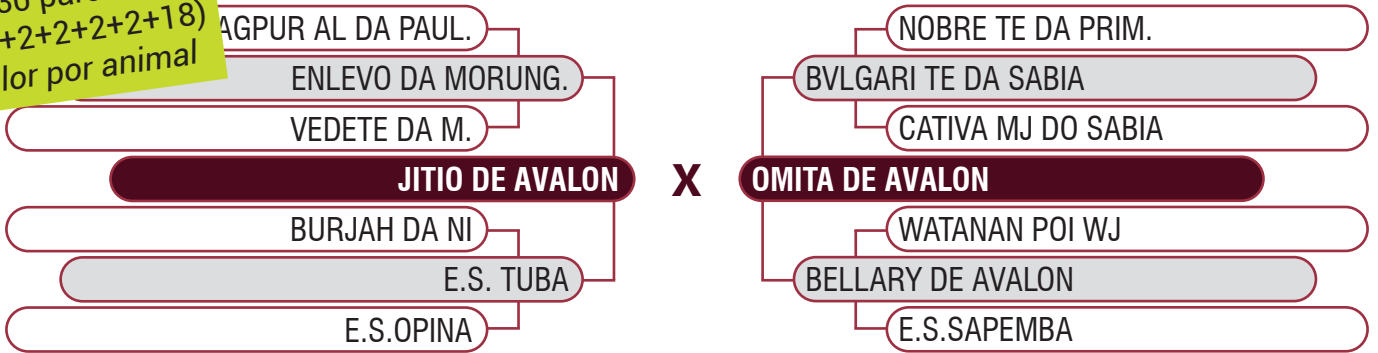
83

SIA DE AVALON



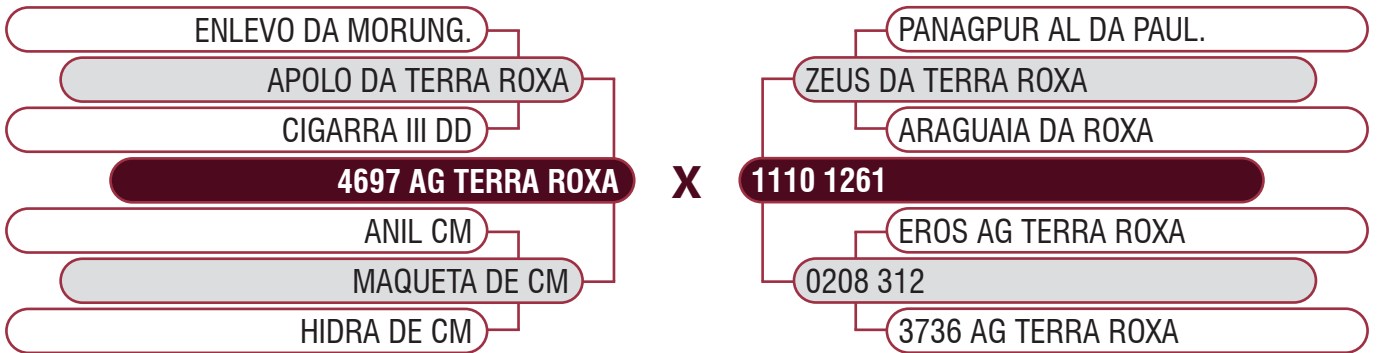
R\$ 400,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: AVN 1337 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 04/09/2011
Prenhe do HERINGER MARISCO - Previsão de parto: Setembro/2022



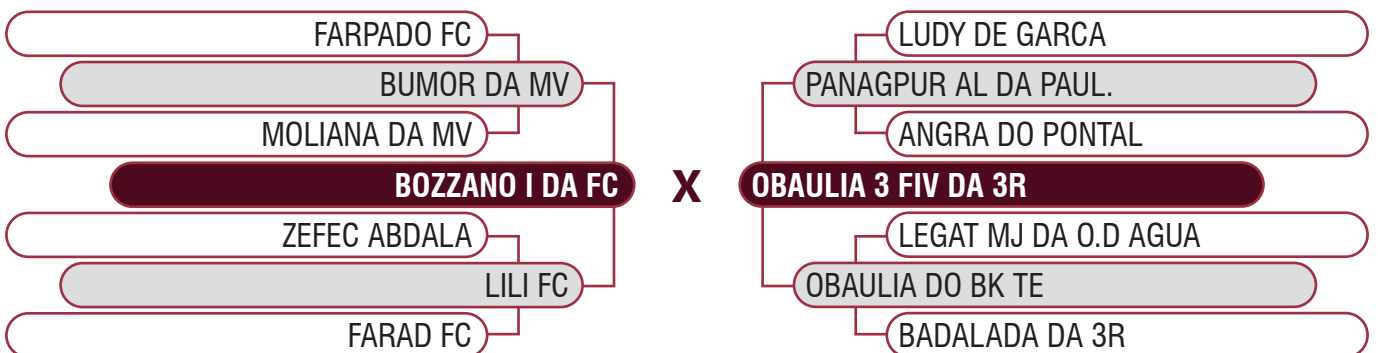
0616/1750

Reg.: TRMS 1750 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 24/06/2016
Prenhe do ERMETO QUILOMBO - Previsão de parto: Setembro/2022



FISGADO DA 3R

Reg.: RUCA 1938 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 22/10/2010
Prenhe do ERMETO QUILOMBO - Previsão de parto: Outubro/2022





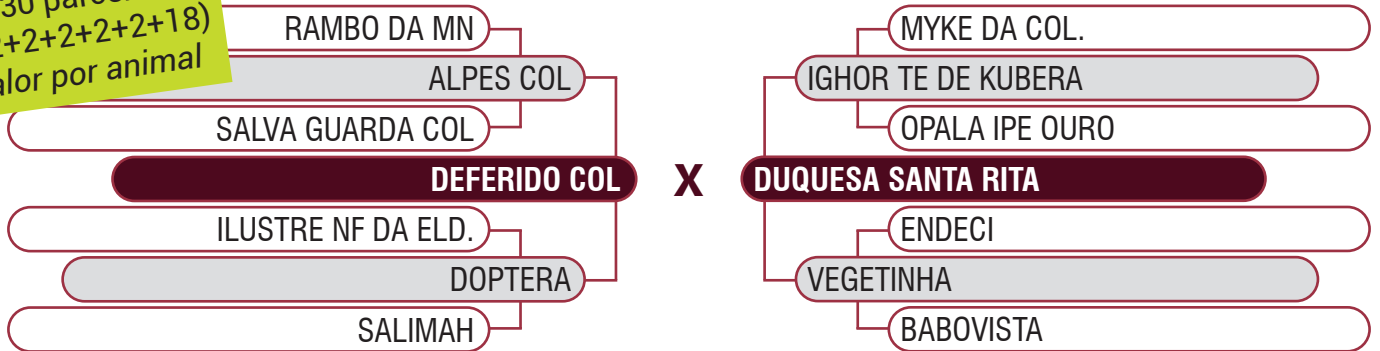
84

FERRENHA



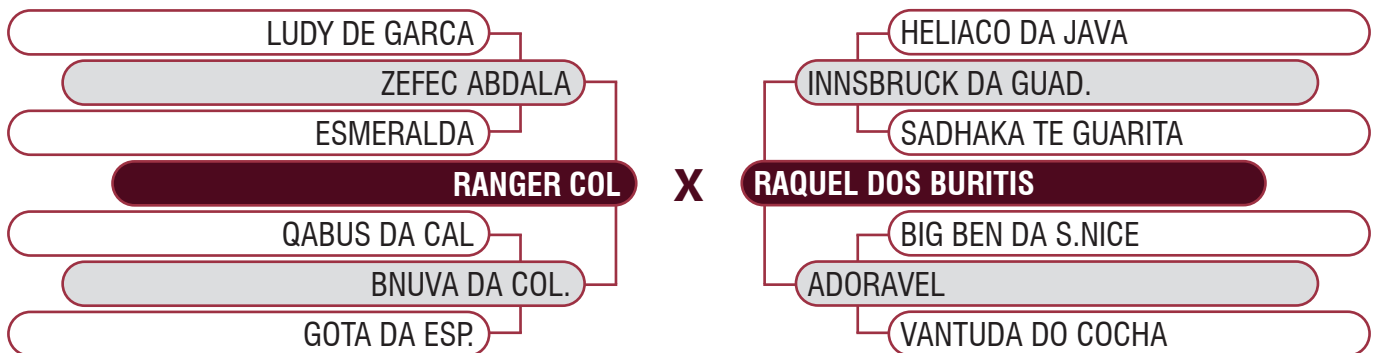
R\$ **400,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: VSCN 283 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 22/11/2016
Prenhe do REM HORUS - Previsão de parto: Outubro/2022



3481 NELORE DO OESTE

Reg.: BJJ 3481 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 03/11/2014
Prenhe do DIPLOMATA DA AGRONOVA - Previsão de parto: Outubro/2022





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

85

ANGHRA



R\$ **380,00**
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: LWAF 354 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 14/11/2015
Prenhe do REM CAMPEIRO - Previsão de parto: Outubro/2022



LELBRA

Reg.: LWAF 133 - NELORE PO - FÊMEA - Nascimento: 07/09/2012
Prenhe do HERINGER MARISCO - Previsão de parto: Setembro/2022





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

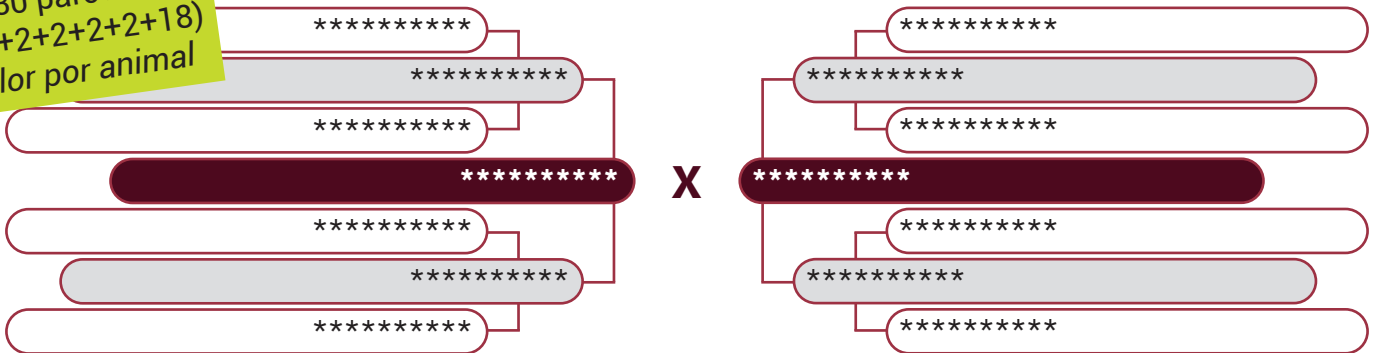
87

NK 8849



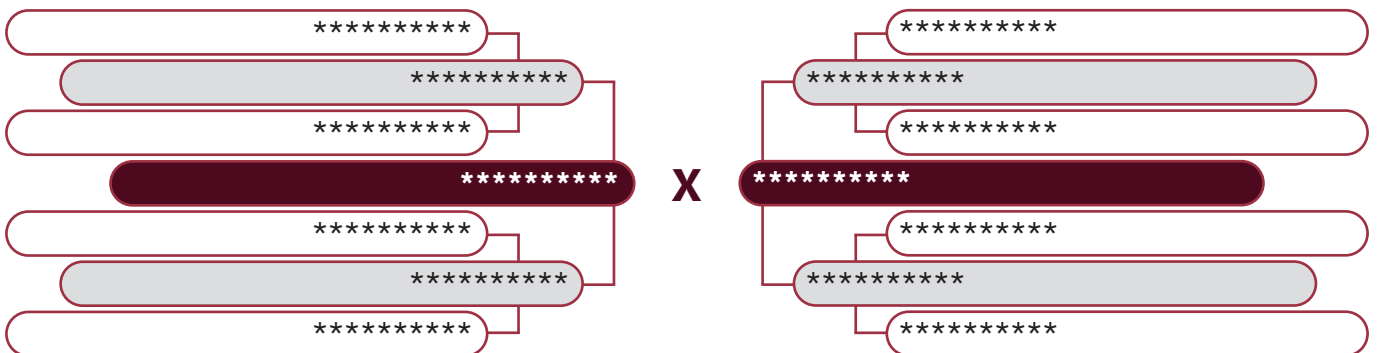
R\$ 270,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: NK 8749 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/10/2020
Inseminada do ESPLENDIDO DO GOLIAS



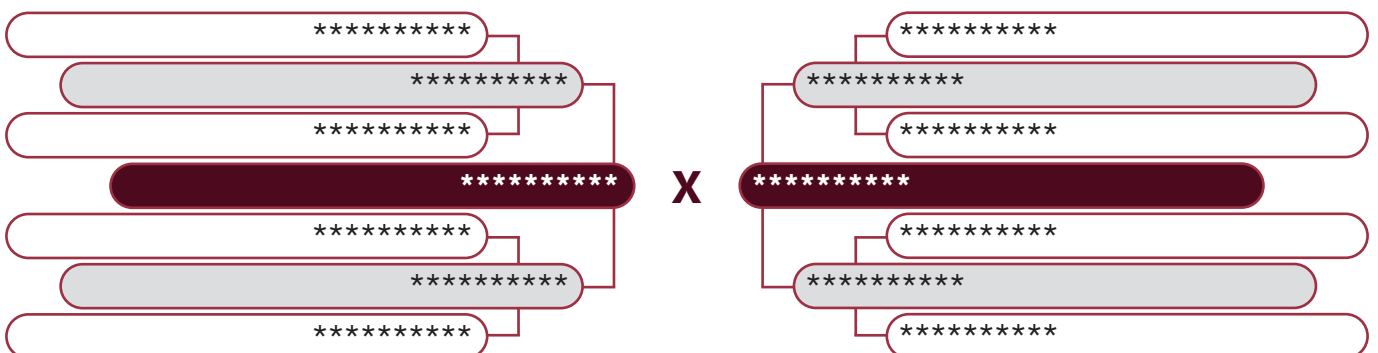
NK 8841

Reg.: NK 8841 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/12/2019
Inseminada do ESPLENDIDO DO GOLIAS



NK 8846

Reg.: NK 8846 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/12/2019
Inseminada do ESPLENDIDO DO GOLIAS





6º SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

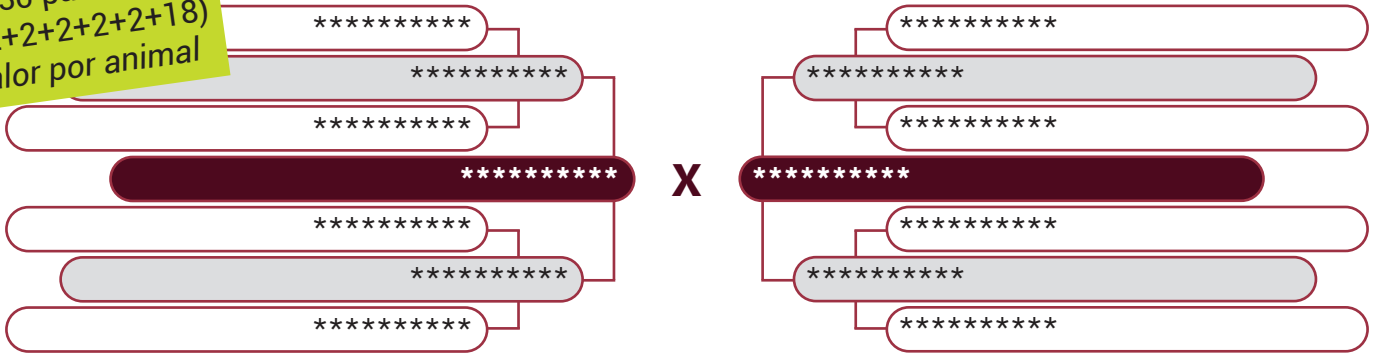
88

NK 8850



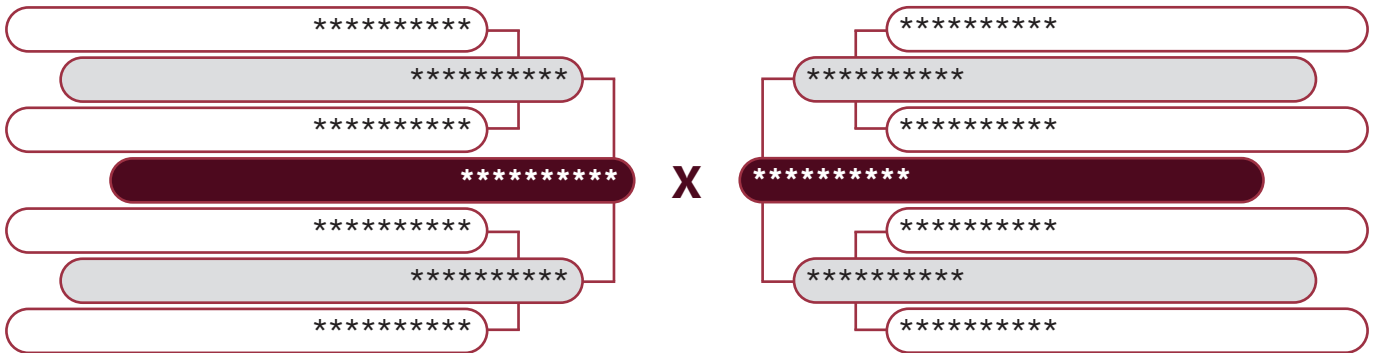
R\$ 270,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: NK 8850 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 01/08/2020
Prenhe por monta natural, em 05/02/2022



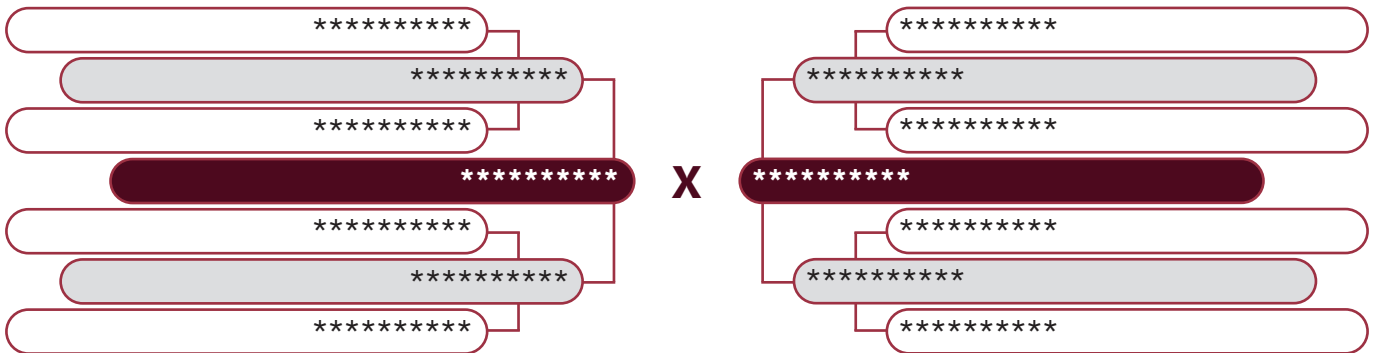
NK 8842

Reg.: NK 8842 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/08/2020
Inseminada do ESPLENDIDO DO GOLIAS



ED 8729

Reg.: ED 8729 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 16/08/2020
Inseminada do ESPLENDIDO DO GOLIAS





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

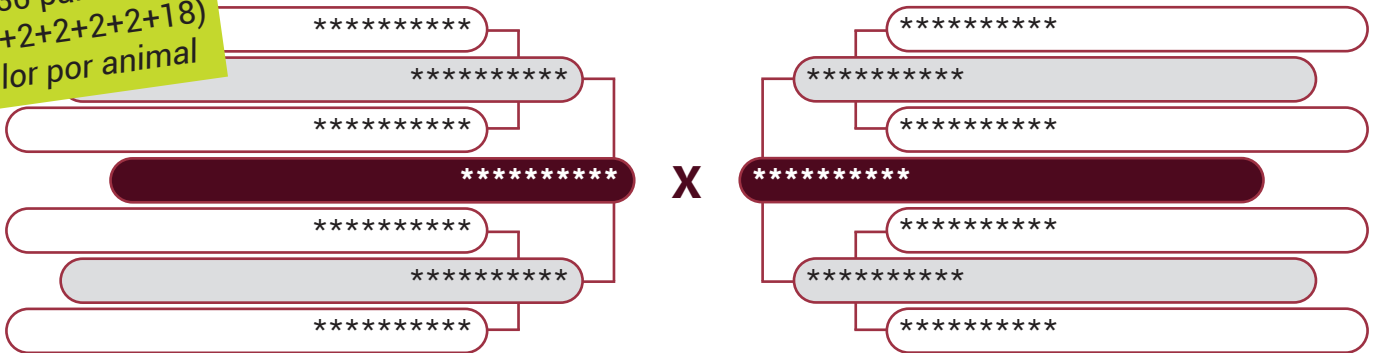
89

NK 8851



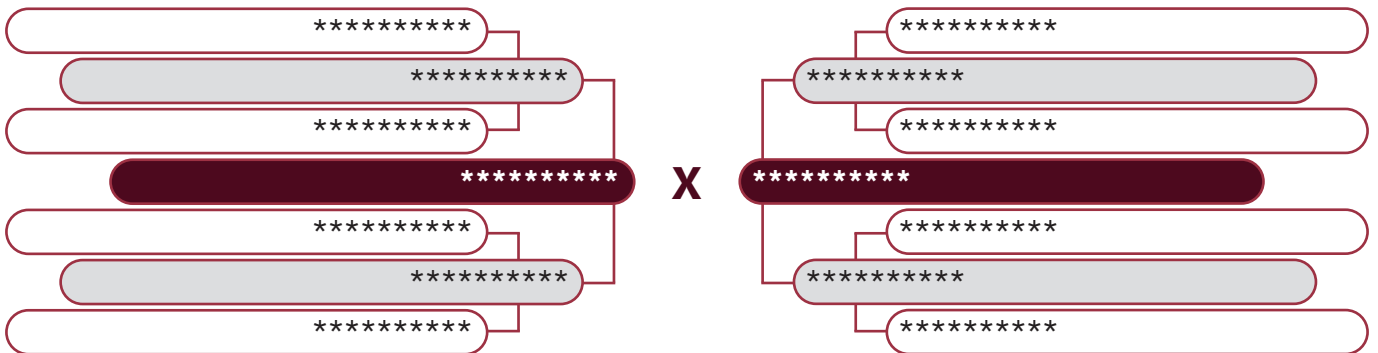
R\$ 290,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: NK 8851 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 01/08/2020
Prenhe por monta natural, em 05/02/2022



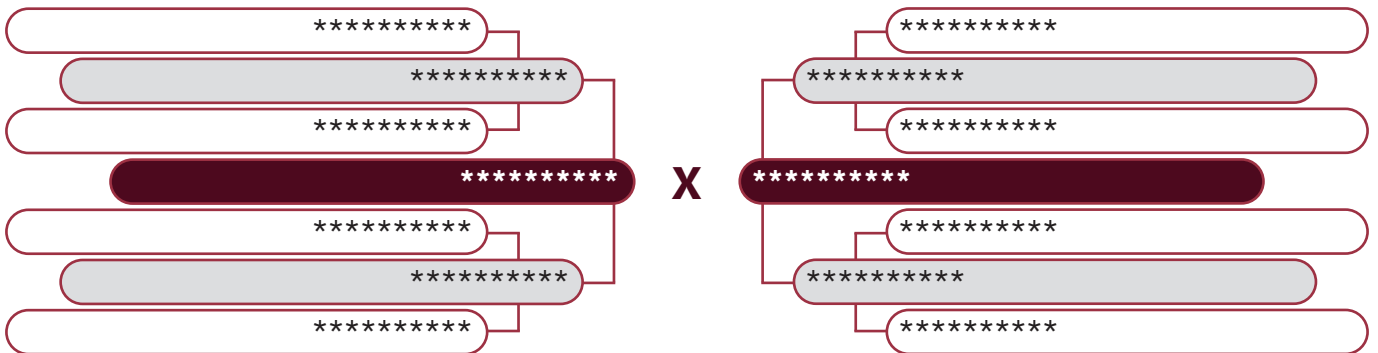
NK 8848

Reg.: NK 8848 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/08/2020
Prenhe do ESPLENDIDO DO GOLIAS - Previsão de parto: Março/2023



NK 8847

Reg.: NK 8847 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/01/2020
Prenhe por monta natural, em 05/02/2022





6° SHOPPING FAZENDA Fortaleza

Luiz Carlos de Carvalho

Camapuã/MS

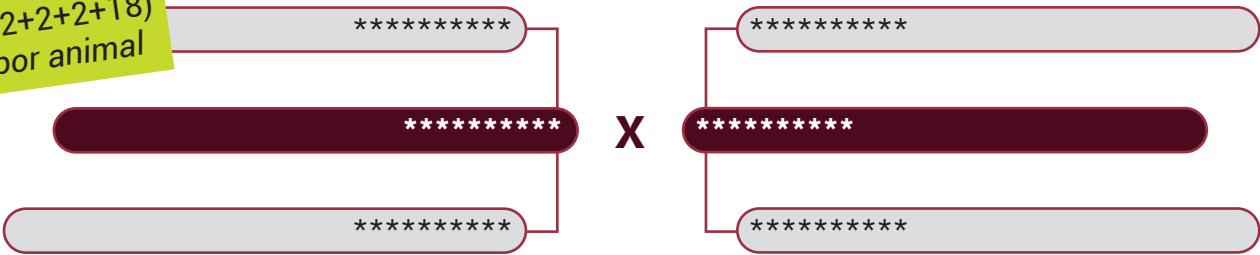
90

ED 8728



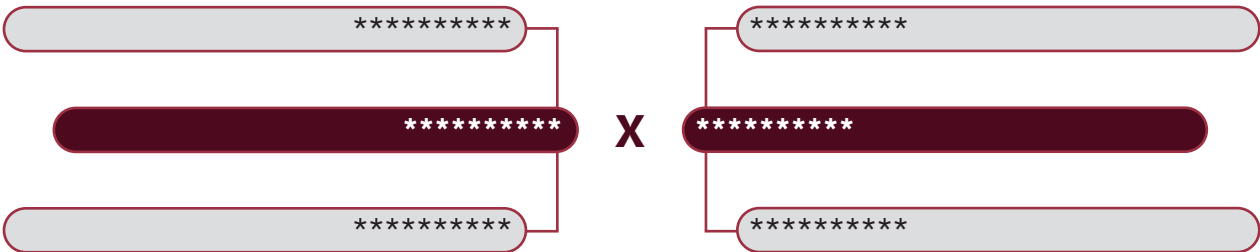
R\$ 290,00
x 30 parcelas
(2+2+2+2+2+2+18)
*valor por animal

Reg.: ED 8728 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/08/2020
Prenhe por monta natural, em 05/02/2022



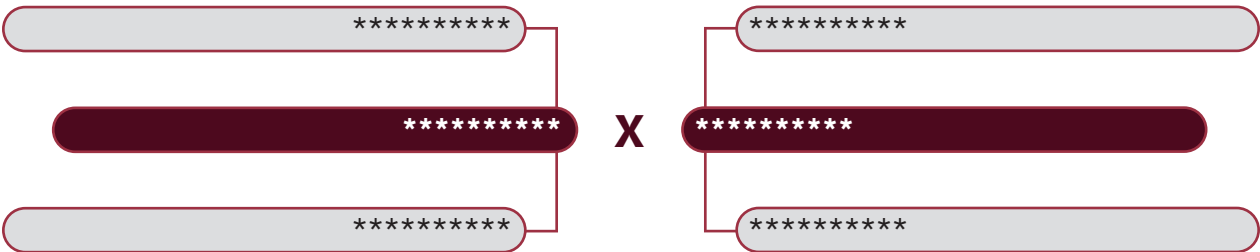
NK 8840

Reg.: NK 8840 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/09/2020
Prenhe por monta natural, em 31/01/2022



NK 8844

Reg.: NK 8844 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/10/2020
Prenhe do ESPLENDIDO DO GOLIAS - Previsão de parto: Março/2023



NK 8845

Reg.: NK 8845 - NELORE PA - FÊMEA - Nascimento: 15/12/2019
Prenhe por monta natural, em 31/01/2022

